



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 95/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 07h59 min do dia 22/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09h00 min do dia 22/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

OBJETO:

“Registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a organização e execução global do evento denominado 1º EXPO AGRO BRAZ 2026 a ser realizado de 26 à 29 de novembro de 2026 no município de Wenceslau Braz-Paraná.”

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço máximo admitido para a contratação é de **R\$ 513.219,85 (quinhentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**

SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**

PARTICIPAÇÃO:

- (X) Participação Ampla Concorrência
() Participação Exclusiva ME/EPP
() Cota Reservada ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026

(Processo Administrativo n.º 95/2026) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, estabelecida na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, na cidade Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, aqui denominado Licitador, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é “**registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a organização e execução global do evento denominado 1o EXPO AGRO BRAZ 2026 a ser realizado de 26 à 29 de novembro de 2026 no município de Wenceslau Braz-Paraná.**”.

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante dos Termos de Referência e consolidados no **Anexo I (Relação dos Itens)**, deste instrumento facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

3.1. O presente procedimento licitatório adotará a inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme motivação constante da fase preparatória do certame e expressa previsão neste Edital.

3.2. Dessa forma, a fase de habilitação antecederá as fases de julgamento e de apresentação de lances, com a finalidade de ampliar a eficiência do procedimento, conferir maior celeridade à seleção da proposta mais vantajosa, evitar a prática de atos procedimentais por licitantes que não preencham as condições de habilitação e racionalizar a atuação administrativa na condução do certame.

3.3. A adoção da inversão de fases mostra-se adequada ao presente certame em razão da natureza do objeto, da necessidade de maior segurança na verificação prévia da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional dos licitantes, bem como da conveniência administrativa de assegurar que apenas licitantes efetivamente aptos prossigam para as fases subsequentes de disputa e julgamento.

3.4. Assim, a ordem das fases observará, no que couber, a seguinte sistemática: apresentação das propostas na forma do edital, verificação da habilitação, fase de julgamento e disputa/lances, fase recursal, adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do sistema eletrônico utilizado.



4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 513.219,85 (quinhentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II deste edital.

4.2 – Dotação Orçamentária:

4.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
15	695	15	2.052	3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	470	000

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Wenceslau Braz, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

5.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

5.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

5.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

5.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

5.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**. (ANEXO VI)

5.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**, (ANEXO VI)

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

6.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

6.2. É vedada a participação das empresas interessadas que:

6.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 6.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.4. A vedação de que trata o item 6.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 7.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em “Portal da Transparência” ou em www.bll.org.br.
- 7.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

8. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- 8.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 8.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no [Anexo V](#) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da**



proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.4 – A presente licitação é destinada a participação AMPLA CONCORRÊNCIA.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Considerando a adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

10.1.1. A proposta inicial, com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto para o lote ou lotes em que pretendem concorrer;

10.1.2. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

10.2. Antes de postar a proposta comercial e os documentos de habilitação no sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema:

10.2.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, às condições de participação, às especificações do objeto e às demais disposições previstas neste Edital e seus anexos;



10.2.2. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso, para fins de usufruto dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

10.2.3. A declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, logísticos, técnicos, seguros, licenças, alvarás, documentação, transporte, alimentação, hospedagem, montagem, operação, manutenção, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

10.3. A proposta inicial e os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio de chave de acesso e senha pessoal do licitante ou de seu representante credenciado, observadas as regras do sistema eletrônico.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar, substituir ou alterar a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme funcionalidades disponíveis.

10.5. Após o prazo previsto para o acolhimento da proposta inicial e dos documentos de habilitação, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, substituição, alteração ou desistência da proposta e dos documentos apresentados, ressalvadas as hipóteses legais de diligência, saneamento de falhas ou complementação de informações, quando admitidas pela legislação e por este Edital.

10.6. A apresentação da proposta inicial e dos documentos de habilitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

10.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão encaminhar toda a documentação de habilitação exigida, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as regras da Lei Complementar Federal nº 123/2006

10.8. Em razão da inversão de fases, a análise dos documentos de habilitação antecederá a fase de lances, julgamento e classificação das propostas, prosseguindo para a etapa competitiva somente os licitantes habilitados.

11. HABILITAÇÃO

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.

b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a



serem anexados em (documentos complementares pós-disputa) do portal de licitações BLL para conferência.

d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

e) A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- h) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**CND FEDERAL**).
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente (**CND ESTADUAL**);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente (**CND MUNICIPAL**);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS (**CRF**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- l) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) da data prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação do item pertinente.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).

11.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Fornecedor de todos os documentos exigidos na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR, parte integrante deste edital vinculado ao TR (TERMO DE REFERENCIA).

c) Caso a participação seja de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

c.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

c.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.4) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.5) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

c.6) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

c.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



d.8) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO IV).

11.6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

11.6.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

11.10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

11.11.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.12.2. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,



observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.13. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

11.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

a. DA ANÁLISE PRÉVIA DA HABILITAÇÃO

11.20. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará inicialmente as condições de participação dos licitantes, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas, impedimentos legais, declarações obrigatórias, regularidade do cadastramento no sistema eletrônico e demais restrições previstas neste Edital e na legislação aplicável.



11.21. Em seguida, será realizada a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas neste Edital e no Termo de Referência.

11.22. A análise da habilitação poderá ser realizada pelo Pregoeiro com apoio da equipe de apoio, dos setores técnicos competentes e, quando necessário, mediante diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada, salvo nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que:

11.23.2. não apresentarem os documentos exigidos neste Edital e seus anexos;

11.23.3. apresentarem documentos vencidos, inválidos, incompletos ou incompatíveis com as exigências editalícias;

11.23.4. deixarem de comprovar as condições mínimas de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira ou técnico-operacional;

11.23.5. incidirem em hipótese de impedimento de participação ou contratação;

11.23.6. não atenderem às exigências específicas relacionadas ao lote em que pretendem concorrer, quando houver exigências técnicas próprias.

11.24. A decisão de habilitação ou inabilitação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico e/ou em ata da sessão pública.

11.25. Somente os licitantes habilitados prosseguirão para a fase de disputa de lances, julgamento e classificação das propostas.

11.26. A inabilitação do licitante impedirá sua participação nas fases subsequentes de disputa e julgamento, ressalvada eventual reforma da decisão em sede recursal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

11.27. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão posterior de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

b. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando o critério de julgamento por menor preço por lote, dos seguintes campos:

13.1.1. Valor (unitário e total) do item;

13.1.2. Prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3. Prazo de entrega dos itens;

13.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

13.1.5. Marca / modelo do item ofertado (quando for o caso);

13.1.6. Unidade de medida do item;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.**



13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

13.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, HABILITAÇÃO PRÉVIA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

14.2. Aberta a sessão pública, será observada a inversão de fases, com análise prévia da habilitação dos licitantes, na forma prevista no item 4 deste Edital.

14.3. Concluída a fase de habilitação, somente os licitantes habilitados terão suas propostas admitidas para prosseguimento na etapa de disputa de lances e julgamento.

14.4. O Pregoeiro verificará as propostas dos licitantes habilitados, desclassificando aquelas que:

14.4.1. não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

14.4.2. apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

14.4.3. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.4. contenham vícios insanáveis;

14.4.5. não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



- 14.4.6. apresentem proposta parcial para lote cuja disputa exija oferta para a integralidade dos itens.
- 14.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 14.6. A não desclassificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação, caso posteriormente seja verificado vício, incompatibilidade técnica, inexecuibilidade ou desconformidade com o Edital.
- 14.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas dos licitantes habilitados, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 14.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes habilitados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.10. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado nas Condições Específicas deste Edital.
- 14.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 14.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.13. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do Pregoeiro, desde que informado aos licitantes no sistema eletrônico.
- 14.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 14.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 14.16. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 14.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 14.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.
- 14.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, observadas as regras do sistema eletrônico quanto à identificação dos participantes.
- 14.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
- 14.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 14.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 14.24. Caso o licitante habilitado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



14.25. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante habilitado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.26. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação da proposta, vedada a alteração da substância da proposta ou das condições já ofertadas.

14.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, mediante solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat do sistema, antes de findo o prazo.

14.29. Após a negociação do preço e o envio da proposta final ajustada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e compatibilidade do preço em relação aos valores máximos estipulados neste Edital e seus anexos.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance que:

15.2.1. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado para o respectivo lote;

15.2.2. apresentar preço manifestamente inexequível;

15.2.3. não atender às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência;

15.2.4. apresentar vício insanável;

15.2.5. deixar de contemplar a integralidade dos itens do lote;

15.2.6. descumprir qualquer exigência relevante deste Edital ou de seus anexos.

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, salários de mercado, encargos, custos operacionais, logísticos, técnicos e demais despesas necessárias à execução do objeto, salvo quando se referirem a materiais, estruturas, equipamentos ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie, expressamente, a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que demonstrada a viabilidade da execução.

15.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade, a legalidade, a compatibilidade técnica e a adequação da proposta, podendo solicitar informações, planilhas, documentos, esclarecimentos ou comprovações complementares.

15.5. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar os elementos, provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se a ocorrência em ata.

15.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.8. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, mediante solicitação fundamentada feita pelo licitante no chat do sistema, antes de findo o prazo.



15.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles que contenham características técnicas do objeto ofertado, catálogos, folders, memoriais, declarações, planilhas de composição de custos, comprovação de disponibilidade de equipamentos, comprovação de atendimento às especificações do Termo de Referência e demais informações pertinentes à análise da proposta.

15.10. O licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à verificação da proposta, inclusive informações técnicas, documentos e esclarecimentos necessários, quando solicitados.

15.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação dos licitantes habilitados, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

15.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

15.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para obtenção de melhor preço, observadas as condições previstas neste Edital.

15.14. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o certame prosseguirá para a fase recursal, na forma prevista neste Edital.

15.15. Em razão da adoção da inversão de fases, não haverá nova fase ordinária de habilitação após a aceitação da proposta, ressalvada a verificação de fatos supervenientes, documentos complementares admitidos em lei ou circunstâncias somente conhecidas após o julgamento.

16. DO DESCRITIVO DA PROPOSTA FINAL

16.1. A proposta final deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico pelo representante legal do licitante ou por procurador devidamente habilitado, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico.

16.2. A proposta final deverá conter, conforme modelo definido neste Edital:

16.2.1. identificação da licitação;

16.2.2. CNPJ e nome empresarial completo do licitante;

16.2.3. identificação do lote;

16.2.4. descrição do produto, estrutura ou serviço ofertado para cada item que compõe o lote;

16.2.5. valor unitário e total de cada item, quando aplicável;

16.2.6. valor global do lote;

16.2.7. prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido neste Edital;

16.2.8. declaração de que os preços abrangem todos os custos necessários à execução integral do objeto.

16.3. A proposta final deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o lote reunir itens diversos.

16.4. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o Pregoeiro poderá realizar diligência para saneamento do erro ou falha, desde que não seja alterada a substância da proposta, do documento ou de sua validade jurídica.

16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderados os valores excedentes à segunda casa decimal.

16.6. Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos



para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do Anexo III.

16.7. A proposta final ajustada vinculará o licitante, sendo vedada a alteração posterior de suas condições, salvo para correção de erro formal, saneamento de falha ou adequação determinada pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço final ofertado nem alteração da substância da proposta.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Ao Signatário da Ata de Registro de Preços serão aplicadas pelo CONTRATANTE, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizando sua inadimplência, as seguintes penalidades, apuradas na forma da lei:



18.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

18.1.2. Multa, no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor da Ata/contrato, podendo ainda ser rescindida a Ata e aplicadas outras penalidades, sendo que, na hipótese de a CONTRATADA ceder a Ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

18.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, consoante inciso IV, art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Rescisão unilateral da Ata/Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

18.1.6. Indenização à CONTRATANTE pela diferença de custo decorrente de nova contratação para conclusão do objeto, quando aplicável.

18.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato.

18.3. A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

18.4. A multa prevista no item 18.1.2 será aplicada nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

18.5. O valor das multas será cobrado pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, devendo ser recolhido pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado do valor das parcelas de pagamento vincendas, ou cobrado judicialmente, se assim entender conveniente a Administração.

18.6. A critério da Administração, as penalidades poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para o cumprimento das obrigações assumidas.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacaowbz@gmail.com



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e haja concordância expressa do fornecedor registrado.

18.3.1. Em caso de prorrogação, poderão ser restabelecidos, total ou parcialmente, os quantitativos originalmente registrados na Ata, observadas as necessidades da Administração.

18.3.2. Havendo saldo remanescente na Ata no momento da prorrogação, fica vedada a soma do saldo residual existente com a recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados, devendo o restabelecimento observar os limites inicialmente previstos.

21.4. O saldo remanescente da Ata de Registro de Preços poderá ser convertido em contrato administrativo, desde que haja interesse da Administração, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e anuência das partes, podendo o contrato resultante ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em "Portal da Transparência".

21.13. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz pelo e-mail: licitacaowbz@gmail.com

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Relação dos Itens

ANEXO II - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO VI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VII – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato

Andreia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
(PMWB)**

OBJETO: “Registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a organização e execução global do evento denominado 1o EXPO AGRO BRAZ 2026 a ser realizado de 26 à 29 de novembro de 2026 no município de Wenceslau Braz-Paraná.”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO 1 PALCO NAS MEDIDAS DE 14 X 12, ESTRUTURA DA COBERTURA EM TRELIÇAS Q25 E COM LONAS ANTI CHAMAS NA COR BRANCA, 01 ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04 X 03 SENDO 04 METROS DE BOCA E 03 METROS DE FUNDO, 01 HOUSE MIX PARA FRENTE DO PALCO MEDINDO 04 X 2.20 METROS, 02 ANDAIMES PARA O FLAY COM 08 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, 02 CAMARINS DE OKTANORME MEDINDO 04 X 03 METROS CADA COM AR CONDICIONADO. ACOMPANHA A ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INCLUSO: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM.	UNI	01	R\$ 30.845,03	R\$ 30.845,03
2	PAVILHÃO ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50 – COM ESTRUTURA MODULADA E ESTRUTURA TIPO 2 ÁGUAS, MEDINDO 22X40 METROS E NAS LATERAIS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA LIGANDO AS DUAS PARA COBERTURA TOTAL DA ARENA INTERLIGANDO AOS CAMAROTES E ARQUIBANCADA.	UNI	01	R\$ 34.986,02	R\$ 34.986,02
3	SOM SHOWS E RODEIO – SISTEMA P.A – PUBLIC AUDITION 1 SOM PARA ATENDER O RODEIO E O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS, CONFORME DISCRIMINADOS A SEGUIR; 06 - CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D OU	UNI	01	R\$ 45.984,13	R\$ 45.984,13



SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. 04 – CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERSA READ S218 OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO); 04 – CAIXAS P/ OUT FILL ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO) 08 - CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO); 04 – CAIXAS P/ DOWN FILL ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO). 08 – CAIXAS P/ DELAY ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO). 02 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 – AMPLIFICADORES FENDER TWIN OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 – SISTEMA PARA CONTRA BAIXO AMPEG OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 08 - MONITORES ATIVOS TURBOSOUND; 06 – MONITORES ATTACK VERSA READ 115D OU EQUIPARADO COM				
--	--	--	--	--



A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 16 - TALHAS 2 TON; 02 - MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 02 - MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW-D G4, COM ANTENAS OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 16 - MICROFONES SHURE SM 57 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 18 - MICROFONES C/FIO SHURE SM 58 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 03 - MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 BETA, SM 91 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 02 - MICROFONES AKG C1000 EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 10 - MICROFONES SENNHEISER E604 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MICROFONE SHURE SM 81 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MICROFONE AKG D112 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 40 - PEDESTAIS P/ MIC; 20 - DIRECT-BOX ATIVOS E PASSIVOS 02 - SUB P/BATERIA ATTACK 218 2000W; 20 - PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO COM PÉS DE 0,40MTS A 1,00 MT; 08 - MULTIVIAS DE 12 VIAS; 01 - FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA; 02 - PROCESSADOR DBX DIGITAL; 01 - MESA DE SOM COMPLETA, COMPATÍVEL PARA O SISTEMA DE SOM PREVISTO DESTE TERMO; 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANÁIS EXCLUSIVO PARA O RODEIO; 03 - MICROFONES SHURE SEM FIO COM RETORNO EXCLUSIVO PARA O RODEIO (COM COMUNICAÇÃO COM O SONOPLASTA); 02 - SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES; 02 - PROCESSADOR ATTACK 4080 DIGITAL OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MESA DE SOM DIGITAL DIGICO SD8 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MULTICABOS DE 48 VIAS (MÍNIMO DE 100 MTS); 01 - MULTICABO DE 28 VIAS (MÍNIMO DE 100 MTS); 04 - CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL) OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - BATERIA PEARL EXPORT (CORPO); - SIDE FILL L/R "AÉREO" C/ 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICON 208D POR LADO OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; - MÍNIMO DE 02 OUT FILL ESTÉREO, COM ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTE, DO LADO DE FORA DO PA PRINCIPAL; - MÍNIMO DE 02 TORRES OU SISTEMA DE DELAY ESTÉREO COM ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTE; 02. A				
--	--	--	--	--



	MELHOR COBERTURA POSSÍVEL DE BAIXAS FREQUÊNCIAS, COM POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA OS SUBS; 03. PLANILHA DE COBERTURA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO; 04. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE TELAS NA FRENTE DO P.A; 05. FRONT FILL ESTÉREO, TAMBÉM COM ENDEREÇAMENTO SEPARADO, POSICIONADO CONFORME DESENHO ANEXO; 06. CAMAROTES, ÁREAS VIP AO LADO DO PALCO E DEMAIS ÁREAS FORA DA COBERTURA DO SISTEMA PRINCIPAL DEVERÃO CONTAR COM SISTEMAS ESPECÍFICOS; 07. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA, QUE DEVERÁ CONTAR COM FÁCIL ACESSO AO PROCESSADOR. NO CASO DO SISTEMA SER PROCESSADO DIRETAMENTE NOS AMPLIS, UM PROCESSADOR SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE POSSAMOS 'MUTAR' O SISTEMA; 08. CONSOLE – DIGICO SD7 / SD5 / SD8 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7; YAMAHA PM 5DRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESIGN D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDAS: PRO6 (OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA), PROX MÍNIMO DE 200 METROS LINEARES DE MULTICADOS; 09. 1 ANALYSER COM MIC APROPRIADO; 10. INTERCOM COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E MONITOR (INDISPENSÁVEL). 11. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 V; 12. A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO; 13. LUZ DE SERVIÇO, QUE CUBRA TODO O PALCO (INDISPENSÁVEL). OBSERVAÇÃO 1: TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART COMPLETA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE DISPONIBILIZAR 10 CARREGADORES PARA O OPERACIONAL DOS SHOWS NOS 05 DIAS DO EVENTO), HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, ETC.				
4	GERADORES 3 GERADORES DE ENERGIA CONFORME DISCRIMINADOS: 2 (DOIS) PARA O SISTEMA DE SHOWS, ILUMINAÇÃO DE PALCO E RODEIO: 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES PARA O	UNI	03	R\$ 11.418,76	R\$ 34.256,28



SISTEMA DE SOM DO RODEIO E SHOWS, PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO E ARENA (OPERAÇÃO), GERADORES MÓVEIS PARA 04 DIAS DE EVENTO (26 À 29 DE NOVEMBRO DE 2026), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 700 AMPERES, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB , ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM - 4 LANCES-15 METROS FLEXÍVEIS - 95MM X 4 X 25MM - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES INCLUINDO CUSTO DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERADOR PARA FUNCIONAMENTO ATÉ 08 HORAS POR DIA, COM ART ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> UM EM FUNCIONAMENTO E OUTRO EM STAND BY, COM POTÊNCIA INDIVIDUAL DE 260 KVA – 208 KW, EMERGÊNCIA 240 KVA – 192 KW REGIME PRIME; 1) TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V = RECONNECTÁVEL; 2) TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; 3) COMBUSTÍVEL: DIESEL; 4) AUTONOMIA: 8 (OITO) HORAS; 5) ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA – GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS (INCLUSIVE SHOWS), SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL; 6) APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; 7) APRESENTAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI Nº. 6.514, DE 22/12/1977; 8) DIESEL INCLUSO PARA TODO O PERÍODO DE EVENTO 9) CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA METROS) 10) MANTER OS TANQUES DE DIESEL CHEIO E GALÕES DE RESERVA SUFICIENTE PARA TODO O PERÍODO. INCLUSO: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS,				
---	--	--	--	--



CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, ETC. 01 (UM) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 (UM) GRUPO GERADOR PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DO RECINTO DO EVENTO (OPERAÇÃO), GERADOR MÓVEL PARA 05 DIAS DE EVENTO (16 Á 20 DE OUTUBRO DE 2024), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 500 AMPERES, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB , ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM - 4 LANCES-15 METROS FLEXÍVEIS - 95MM X 4 X 25M - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES, INCLUINDO CUSTO DE TRANSPORTE ,ART, MONTAGEM, OPERADOR. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> UM EM STAND BY COM POTÊNCIA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 260 KVA – 208 KW, EMERGÊNCIA 240 KVA – 192 KW REGIME PRIME; 1) TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V = RECONNECTÁVEL; 2) TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; 3) COMBUSTÍVEL: DIESEL; 4) AUTONOMIA: 8 (OITO) HORAS; 5) ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA – GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS (INCLUSIVE SHOWS), SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL; 6) APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; 7) APRESENTAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI Nº. 6.514, DE 22/12/1977; 8) DIESEL INCLUSO PARA TODO O PERÍODO DE EVENTO (4 DIAS)				
--	--	--	--	--



	9) CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA METROS) 10) MANTER OS TANQUES DE DIESEL CHEIO E GALÕES DE RESERVA SUFICIENTE PARA TODO O PERÍODO.				
5	SANITÁRIOS QUÍMICOS (60 UNIDADES) 58 BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS STANDART: FEMININO E MASCULINO, MAIS 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS.	UNI	60	R\$ 399,15	R\$ 23.949,00
6	FILMAGENS E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA SISTEMA FILMAGENS COM REPLAYS DAS MONTARIAS E TRANSMISSÃO SIMULTANEAMENTE DO EVENTO ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE DO CAMPEONATO SELECIONADO.	UNI	01	R\$ 12.955,40	R\$ 12.955,40
7	ARQUIBANCADA COBERTA 60 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA PRÉ FABRICADA EM PAINÉIS MODULARES COM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, FORMADOS A FRIO E POR BARRAS DE AÇO SÓLIDAS EM FORMA DE TRELIÇA, SÃO ENCAIXADOS ENTRE SI FORMANDO MÓDULOS PADRONIZADOS. O CONJUNTO MONTADO É PROVIDO EM TODO O SEU CONTOURNO POR PARAPEITOS ADEQUADOS, DISPONDO AINDA DE ESCADAS CONFORME PROJETO TÉCNICO E ART.	UNI	01	R\$ 45.013,85	R\$ 45.013,85
8	PAINÉIS DIGITAIS LED 2 PAINÉIS DIGITAIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6X4 EM CADA LATERAL DO PALCO SOBRE OS BRETES. UM PAINEL TIPO TRAVE DE FUTEBOL COM TESTEIRA MEDINDO 12X1	UNI	02	R\$ 18.177,45	R\$ 36.354,90



9	ILUMINAÇÃO DE ARENA BRANCA E COM MOOVING COLORIDO ILUMINAÇÃO DE LED PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA E RESISTÊNCIA, PADRÃO MOVIE COM LUZES BRANCAS E COLORIDAS. 12 POSTES MODELO BENGALA EM BOX-TRUSS, ALUMÍNIO LINHA P30, 06 MAX-BRUT DE SEIS LÂMPADAS COM POTÊNCIA DE 1000 WATTS POR LÂMPADA, 06 PAR LED RGB DE 36 LEDS (PARA DECORAÇÃO DOS POSTES BENGALAS), 02 MAIN POWER CONTENDO 02 MÓDULOS DIMMER DE DOZE CANAIS CADA (UM OPERANDO E O SEGUNDO DE BACKUP), 01 MEGA CABO DE 50MTS MODELO PP TRIPOLAR 95MM PARA ALIMENTAÇÃO GERAL, 03 CABOS DE 70MM DE ESPESSURA DE 50MM CADA PARA ALIMENTAÇÃO GERAL. 08 MOVING-HEAD MODELO BEAN 230 7R, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO AVOLITE PEARL 2010, 50 PARES LED MODELO OPTPAR RGBWA DE 18 LEDS DE 15 WATTS POR LED (USADO PARA DECORAÇÃO - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA COBERTURAS DE TENDAS E CENÁRIO), 06 TRANSMISSORES DMX WIRELESS 2.4 GHZ, CABEAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS REFLETORES MAX-BRUT (COM DIVERSOS TAMANHOS OBEDECENDO CRITÉRIO DE DISTÂNCIA COM TOLERÂNCIA ADEQUADA DE ALIMENTAÇÃO).	UNI	12	R\$ 1.522,27	R\$ 18.267,24
10	SEGURANÇA MÍNIMO DE 60 SEGURANÇAS PARA GARANTIR A ORDEM NOS DIAS DO EVENTO E SERVIÇO DE BRIGADISTA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO-SE DE RÁDIOS COMUNICADORES E LANTERNAS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	UNI	60 pessoas	R\$ 1.250,10	R\$ 75.006,00
11	BRIGADISTAS MÍNIMO DE 10 BRIGADISTAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CREDENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ATIVO NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA FESTA. NÃO PODERÁ HAVER SUBSTITUTOS NOS DIAS DA FESTA, CONFORME DEMANDA.	UNI	10 pessoas	R\$ 1.291,07	R\$ 12.910,70



12	FOTÓGRAFO E MÍDIA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS DURANTE OS 4 DIAS DE EVENTO, REGISTRANDO AS MONTARIAS, PÚBLICO, E MÍDIAS GERAIS DO EVENTO.	UNI	01	R\$ 5.876,67	R\$ 5.876,67
13	VIDEO MAKER E FILMAGEM PROFISSIONAL COM DRONE PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO PARA FILMAGENS PROFISSIONAIS E CRIAÇÃO DE VÍDEOS. FILMAGENS GERAIS DO EVENTO TAMBÉM COM DRONE. DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS.	UNI	01	R\$ 5.086,64	R\$ 5.086,64
14	CATRACAS OU PORTAIS CONTADORES 6 CONTADORES DE PÚBLICO, CATRACAS ELETRÔNICAS OU PORTAIS COM CONTAGENS PROGRESSIVAS E REGRESSIVAS EM TEMPO REAL PARA ENTRADAS DAS PORTARIAS E CAMAROTES DO EVENTO.	UNI	06	R\$ 2.100,33	R\$ 12.601,98
15	FECHAMENTO 1.500 METROS FECHAMENTO, ESTRUTURAS LINEARES DE FECHAMENTO COM PAINÉIS METÁLICOS EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO, SUSTENTADOS POR UMA TRAVA E FIXADO NO SOLO POR UMA ESTACA DE FERRO COM PINO DE TRAVA, COM MEDIDAS NO PERFIL RETANGULAR DE 3,00 METROS X 2,00 METROS.	UNI	1	R\$ 24.794,00	R\$ 24.794,00
16	GRADIL 300 METROS DE GRADIL EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO, SUSTENTADOS POR UMA TRAVA E FIXADO NO SOLO POR PÉS DE SUSTENTAÇÃO, UTILIZADOS PARA DIVISÃO DE AMBIENTES E PRINCIPALMENTE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	UNI	1	R\$ 6.757,93	R\$ 6.757,93
17	CERIMONIALISTA 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO NA LOCUÇÃO COMERCIAL PARA ANUNCIO DOS PATROCINADORES, AUTORIDADES E DEMAIS COLABORADORES DO EVENTO.	UNI	01	R\$ 6.902,09	R\$ 6.902,09
18	MESAS E CADEIRAS 100 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA SUPORTE EM TODA A ESTRUTURA DO EVENTO DURANTE OS 4 DIAS.	UNI	100 jgs	R\$ 41,85	R\$ 4.185,00
19	PRODUÇÃO DE MÍDIA E MARKETING DE DIVULGAÇÃO 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA	UNI	01	R\$ 4.885,18	R\$ 4.885,18



	ELABORAÇÃO DE ARTES E MÍDIAS DO EVENTO PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, INFORMANDO DATAS, COMPETIÇÕES, ATRAÇÕES, ETC.				
20	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA 6 PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO RECINTO DE EVENTO, MANTENDO OS LOCAIS LIMPOS E ORGANIZADOS DURANTE OS 4 DIAS DO EVENTO	UNI	06	R\$ 2.225,62	R\$ 13.353,72
21	RECEPCIONISTAS 8 RECEPCIONISTAS ESPECIALIZADAS EM ATUAÇÃO DE EVENTOS PARA APOIO E DIRECIONAMENTO DO PÚBLICO AOS ESPAÇOS DO EVENTO DURANTE OS 4 DIAS DO EVENTO	UNI	08	R\$ 1.226,17	R\$ 10.129,36
22	MATERIAL PROMOCIONAL, SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM TODO O RECINTO BEM COMO DA COLOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	UNI	01	R\$ 7.048,85	R\$ 7.048,85
23	TENDAS PIRAMIDAI 10X10 18 TENDAS PIRAMIDAI COM COBERTURA EM LONA POLIMÉRICA DENOMINADA VT 1000, COM FUNDO PIGMENTADO COM RETARDANTE DE CHAMA ANTIMOFO NA COR BRANCA, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO PARA EQUIPE.	UNI	18	R\$ 1.572,33	R\$ 28.301,94
24	TENDAS PIRAMIDAI 5X5 18 TENDAS PIRAMIDAI COM COBERTURA EM LONA POLIMÉRICA DENOMINADA VT 1000, COM FUNDO PIGMENTADO COM RETARDANTE DE CHAMA ANTIMOFO NA COR BRANCA, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO PARA EQUIPE.	UNI	18	R\$709,33	R\$12.767,94
TOTAL R\$ 513.219,85					



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026

(Solicitação de Compra nº 1220/2026)

1. DO OBJETO E FINALIDADE

Registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a organização e execução global do evento denominado “1º EXPO AGRO BRAZ 2026” a ser realizado de 26 à 29 de novembro de 2026 no município de Wenceslau Braz-Paraná.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DAS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para cumprimento dos itens constantes no Item “10”, como responsabilidade global da mesma, a CONTRATADA deverá contratar, pagar e executar:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PALCO 1 Palco nas medidas de 14 x 12, estrutura da cobertura em treliças Q25 e com Lonas anti chamas na cor branca, 01 área de serviço medindo 04 x 03 sendo 04 metros de boca e 03 metros de fundo, 01 house mix para frente do palco medindo 04 x 2.20 metros, 02 andaimes para o flay com 08 metros de altura por 2 metros de largura, 02 Camarins de Oktanorme medindo 04 x 03 metros cada com Ar condicionado. acompanha a ART do engenheiro responsável. Incluso: equipe técnica para montagem, manuseio, alimentação, transporte, ART elétrica, Transporte de equipamentos, carregamento de equipamentos, hospedagem para equipe técnica, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem.	01	R\$ 30.845,03	R\$ 30.845,03
02	PAVILHÃO Estrutura metálica tipo pavilhão Q50 – com estrutura modulada e estrutura tipo 2 águas, medindo 22x40 metros e nas laterais 10x10 chapéu de bruxa ligando as duas para cobertura total da arena interligando aos camarotes e arquibancada.	01	R\$ 34.986,02	R\$ 34.986,02
03	SOM SHOWS E RODEIO – SISTEMA P.A – PUBLIC AUDITION	01	R\$ 45.984,13	R\$ 45.984,13



1 Som para atender o rodeio e o rider técnico dos artistas contratados, conforme discriminados a seguir; 06 - caixas p/ graves attack verticom s218d ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento. 04 - caixas p/graves attack versa read s218 ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento (por lado); 04 - caixas p/out fill attack verticom l208d ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento (por lado) 08 - caixas p/altas attack verticom l212d fly ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento (por lado); 04 - caixas p/down fill attack verticom l208d ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento (por lado). 08 - caixas p/delay attack verticom l208d ou sistemas equivalentes da nexo geot, geos 12; jbl vertec vtx d&b j series; l'acoustic: v-dosc, k1, k2; ls áudio 210, 210y, 214y; todos com processamento interno e software de gerenciamento (por lado). 02 - amplificador para guitarra jass chorus ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - amplificadores fender twin ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - amplificador para guitarra crate ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - sistema para contra baixo ampeg ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 08 - monitores ativos turbosound; 06 - monitores attack versa			
---	--	--	--



read 115d ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 16 - talhas 2 ton; 02 - microfones s/fio sennheiser ew135g3 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 02 – microfones s/fio sennheiser ew-d g4, com antenas ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 16 - microfones shure sm 57 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 18 - microfones c/fio shure sm 58 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 03 - microfone p/ bumbo shure sm 52 beta, sm 91 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 02 - microfones akg c1000 equiparado com a mesma qualidade técnica; 10 - microfones sennheiser e604 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - microfone shure sm 81 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - microfone akg d112 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 40 - pedestais p/ mic; 20 - direct-box ativos e passivos 02 - sub p/bateria attack 218 2000w; 20 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt; 08 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação pentacustica; 02 - processador dbx digital; 01 - mesa de som completa, compatível para o sistema de som previsto deste termo; 01 – mesa de som digital de 32 canais exclusivo para o rodeio; 03 - microfones shure sem fio com retorno exclusivo para o rodeio (com comunicação com o sonoplasta); 02 - sistema de amplificadores para 8 fones; 02 - processador attack 4080 digital ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - mesa de som digital digico sd8 ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 - multicabos de 48 vias (mínimo de 100 mts); 01 - multicabo de 28 vias (mínimo de 100 mts); 04 – caixas ativas attack vsf115a (para front fill) ou equiparado com a mesma qualidade técnica; 01 – bateria pearl export (corpo); - side fill L/R “aéreo” c/ 2 graves attack versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado ou equiparado com a mesma qualidade técnica; - mínimo de 02 out fill estéreo, com endereçamento independente, do lado de fora do pa principal; - mínimo de 02 torres ou sistema de delay estéreo com endereçamento independente; 02. a melhor cobertura			
---	--	--	--



	possível de baixas frequências, com posicionamento e delay corretos para os subs; 03. planilha de cobertura, desenhada especificamente para o recinto; 04. é expressamente proibido o uso de telas na frente do p.a; 05. front fill estéreo, também com endereçamento separado, posicionado conforme desenho anexo; 06. camarotes, áreas vip ao lado do palco e demais áreas fora da cobertura do sistema principal deverão contar com sistemas específicos; 07. o técnico deverá ter total controle sobre o sistema, que deverá contar com fácil acesso ao processador. no caso do sistema ser processado diretamente nos amplis, um processador se faz necessário para que possamos 'mutar' o sistema; 08. console – digico sd7 / sd5 / sd8 / sd9 / sd10 / sd12 / q338 / q7; yamaha pm 5drh, rivage, cl5; digidesign d show, s6l, soundcraft vi 5000/7000, midas: pro6 (ou equiparado com a mesma qualidade técnica), prox mínimo de 200 metros lineares de multicaudais; 09. 1 analyser com mic apropriado; 10. Intercom <i>comunicação entre house mix e monitor (indispensável)</i>. 11. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v; 12 a console de monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco; 13. luz de serviço, que cubra todo o palco (indispensável). Observação 1: Também é de responsabilidade da CONTRATADA: equipe técnica para montagem, manuseio, alimentação, transporte, ART completa, Transporte de equipamentos, carregamento de equipamentos (INCLUSIVE DISPONIBILIZAR 10 CARREGADORES PARA O OPERACIONAL DOS SHOWS NOS 05 DIAS DO EVENTO), hospedagem para equipe técnica, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, etc.			
04	GERADORES 3 Geradores de energia conforme discriminados: 2 (dois) para o sistema de Shows, Iluminação de Palco e Rodeio: 02 (dois) grupos geradores para o sistema de som do rodeio e shows, para iluminação de palco e arena (operação),	03	R\$ 11.418,76	R\$ 34.256,28



geradores móveis para 04 dias de evento (26 á 29 de novembro de 2026), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção 700 amperes, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db , acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances-15 metros flexíveis -95mm x 4 x 25mm - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores incluindo custo de transporte, montagem, operador para funcionamento até 08 horas por dia, com ART engenheiro responsável. <u>Especificações Técnicas:</u> Um em funcionamento e outro em Stand By, com potência individual de 260 kva – 208 kw, emergência 240 kva – 192 kw regime prime; 11) Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; 12) Tipo de acionamento: manual ou automático; 13) Combustível: diesel; 14) Autonomia: 8 (oito) horas; 15) Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou stand-by para eventos (inclusive shows), sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral; 16) Apresentação do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-07 da portaria nº 24, de 29/12/1994; 17) Apresentação do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-09, da lei nº. 6.514, de 22/12/1977; 18) Diesel incluso para todo o período de evento 19) cabo de energia de no mínimo 50 (cinquenta metros) 20) Manter os tanques de diesel cheio e galões de reserva suficiente para todo o período. Incluso: equipe técnica para montagem, manuseio, alimentação, transporte, ART elétrica, Transporte de equipamentos, carregamento de			
---	--	--	--



equipamentos, hospedagem para equipe técnica, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, etc. 01 (um) para a Praça de Alimentação 01 (um) grupo gerador para a praça de alimentação e demais locais do recinto do evento (operação), gerador móvel para 05 dias de evento (16 á 20 de Outubro de 2024), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção 500 amperes, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db , acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances-15 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte ,ART, montagem, operador. <u>Especificações Técnicas:</u> Um em Stand by com potência individual mínima de 260 kva – 208 kw, emergência 240 kva – 192 kw regime prime; 11) Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; 12) Tipo de acionamento: manual ou automático; 13) Combustível: diesel; 14) Autonomia: 8 (oito) horas; 15) Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou stand-by para eventos (inclusive shows), sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral; 16) Apresentação do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-07 da portaria nº 24, de 29/12/1994; 17) Apresentação do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-09, da lei nº. 6.514, de 22/12/1977; 18) Diesel incluso para todo o período de evento (4 dias)			
--	--	--	--



	19) cabo de energia de no mínimo 50 (cinquenta metros) 20) manter os tanques de diesel cheio e galões de reserva suficiente para todo o período.			
05	SANITÁRIOS QUÍMICOS (60 Unidades) 58 banheiros químicos individuais Standart: feminino e masculino, mais 02 banheiros químicos para PNE (Portadores de necessidades especiais), fabricados em polipropileno, portátil, com montagem manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas.	60	R\$ 399,15	R\$ 23.949,00
06	FILMAGENS E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Sistema filmagens com replays das montarias e transmissão simultaneamente do evento através do canal do YouTube do campeonato selecionado.	01	R\$ 12.955,40	R\$ 12.955,40
07	ARQUIBANCADA COBERTA 60 metros de arquibancada em estrutura metálica pré fabricada em painéis modulares com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados. O conjunto montado é provido em todo o seu contorno por parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico e ART.	01	R\$ 45.013,85	R\$ 45.013,85
08	PAINÉIS DIGITAIS LED 2 Painéis digitais de Led de alta definição medindo 6x4 em cada lateral do palco sobre os bretes. Um painel tipo trave de futebol com testeira medindo 12x1	02	R\$ 18.177,45	R\$ 36.354,90
09	ILUMINAÇÃO DE ARENA BRANCA E COM MOOVING COLORIDO Iluminação de LED profissional de alta potência e resistência, padrão movie com luzes brancas e coloridas. 12 postes modelo bengala em box-truss, alumínio linha p30, 06 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1000 watts por lâmpada, 06 par led rgb de 36 leds (para decoração	12	R\$ 1.522,27	R\$ 18.267,24



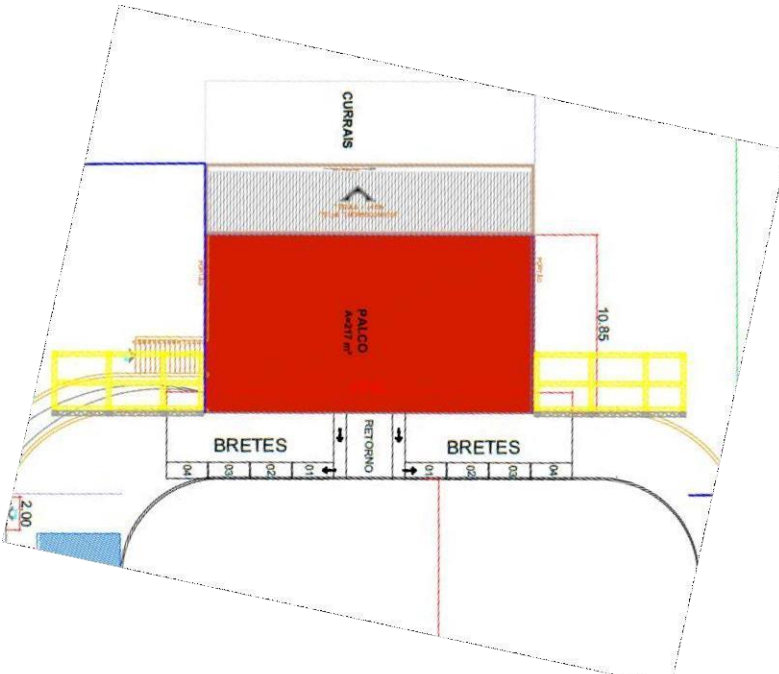
	dos postes bengalas), 02 main power contendo 02 módulos dimmer de doze canais cada (um operando e o segundo de backup), 01 mega cabo de 50mts modelo pp tripolar 95mm para alimentação geral, 03 cabos de 70mm de espessura de 50mm cada para alimentação geral. 08 moving-head modelo bean 230 7r, 01 mesa de iluminação modelo avolite pearl 2010, 50 pares led modelo optpar rgbwa de 18 leds de 15 watts por led (usado para decoração - iluminação cênica para coberturas de tendas e cenário), 06 transmissores dmx wireless 2.4 ghz, cabeamento para alimentação individual dos refletores max-brut (com diversos tamanhos obedecendo critério de distância com tolerância adequada de alimentação).			
10	SEGURANÇA Mínimo de 60 Seguranças para garantir a ordem nos dias do evento e serviço de brigadista. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de segurança serão por conta da Contratada.	60 pessoas	R\$ 1.250,10	R\$ 75.006,00
11	BRIGADISTAS Mínimo de 10 Brigadistas que atendam às exigências da legislação vigente, credenciamento junto ao corpo de bombeiros, ativo no período da realização da festa. Não poderá haver substitutos nos dias da festa, conforme demanda.	10 pessoas	R\$ 1.291,07	R\$ 12.910,70
12	FOTÓGRAFO E MÍDIA Profissional especializado para tirar fotografias durante os 4 dias de evento, registrando as montarias, público, e mídias gerais do evento.	01	R\$ 5.876,67	R\$ 5.876,67
13	VIDEO MAKER E FILMAGEM PROFISSIONAL COM DRONE Profissional especialização para filmagens profissionais e criação de vídeos. Filmagens gerais do evento também com Drone. Divulgação nas redes sociais.	01	R\$ 5.086,64	R\$ 5.086,64
14	CATRAÇAS OU PORTAIS CONTADORES 6 Contadores de público, catraças eletrônicas ou portais com contagens progressivas e regressivas em tempo real para entradas das portarias e camarotes do evento.	06	R\$ 2.100,33	R\$ 12.601,98
15	FECHAMENTO	1	R\$ 24.794,00	R\$ 24.794,00



	1.500 metros fechamento, estruturas lineares de fechamento com painéis metálicos em aço-carbono galvanizado, sustentados por uma trava e fixado no solo por uma estaca de ferro com pino de trava, com medidas no perfil retangular de 3,00 metros x 2,00 metros.			
16	GRADIL 300 metros de gradil em estrutura tubular metálica em aço-carbono galvanizado, sustentados por uma trava e fixado no solo por pés de sustentação, utilizados para divisão de ambientes e principalmente para contenção de público.	1	R\$ 6.757,93	R\$ 6.757,93
17	CERIMONIALISTA 1 Profissional especialização na locução comercial para anuncio dos patrocinadores, autoridades e demais colaboradores do evento.	01	R\$ 6.902,09	R\$ 6.902,09
18	MESAS E CADEIRAS 100 jogos de mesas e cadeiras para suporte em toda a estrutura do evento durante os 4 dias.	100 jgs	R\$ 41,85	R\$ 4.185,00
19	PRODUÇÃO DE MÍDIA E MARKETING DE DIVULGAÇÃO 1 Profissional especializado na elaboração de artes e mídias do evento para divulgação nas redes sociais, informando datas, competições, atrações, etc.	01	R\$ 4.885,18	R\$ 4.885,18
20	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA 6 Profissionais especializado na limpeza e organização do recinto de evento, mantendo os locais limpos e organizados durante os 4 dias do evento	06	R\$ 2.225,62	R\$ 13.353,72
21	RECEPCIONISTAS 8 Recepcionistas especializadas em atuação de eventos para apoio e direcionamento do público aos espaços do evento durante os 4 dias do evento	08	R\$ 1.226,17	R\$ 10.129,36
22	MATERIAL PROMOCIONAL, SINALIZAÇÃO E ADESIVOS Profissional ou empresa especializada na criação de material promocional, identificação e instalação de placas de sinalização em todo o recinto bem como da colocação de extintores para aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros.	01	R\$ 7.048,85	R\$ 7.048,85
23	TENDAS PIRAMIDAI 10X10 18 Tendas piramidais com cobertura em lona polimérica denominada VT 1000, com fundo pigmentado com retardante de chama antimofa na cor branca, incluso	18	R\$ 1.572,33	R\$ 28.301,94



	montagem, desmontagem, Art, alimentação e hospedagem se necessário para equipe.			
24	TENDAS PIRAMIDAIAS 5X5 18 Tendas piramidais com cobertura em lona polimérica denominada VT 1000, com fundo pigmentado com retardante de chama antimoho na cor branca, incluso montagem, desmontagem, Art, alimentação e hospedagem se necessário para equipe.	18	R\$709,33	R\$12.767,94
TOTAL			R\$ 513.219,85	

ITEM: ESTRUTURA DE ARENA E CURRAL COMPLETOS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOUVER)
01	ESTRUTURA COMPLETA DE ARENA ESTILO AMERICANA PARA MONTARIAS EM TOUROS na medida mínima de 25 largura x 40 comprimentos  a) com peças (lances) com mínima de 2,5 metros a 3 metros de comprimento por 2,2 metros de altura; b) com dimensão linear mínima de 250 metros lineares de cerca da arena; mínimo de 8 (oito) porteiros de 3,0 metros com tranca para entrada e saída de pessoas na arena durante os shows;	



	c) a arena deverá ter forma retangular, proibido “quina/canto”; a arena deverá ser fabricada em aço <u>EAS “MÃOS FRANCESAS” PARA SUA FIXAÇÃO DEVERÁ ESTAR NO MÁXIMO A 50 CENTIMETRO DA GRADE NA EXTERNA</u>, devendo a mesma ser fixada através de parafusos e blocas no solo, ficando completamente livre a circulação de pessoas no seu entorno; os lances da arena deverão ter a sua base com no máximo 60 cm fechada, com espaço para a colocação de publicidade; d)as “mãos francesas” para fixação da arena deverá ser de aço, vedado uso de cordas ou cabo de aço. A arena deverá estar pintada na cor “preto fosco”.							
02	BRETES: Deverá ter 08 painéis de porteira no brete para saída de montarias, com base fechada para espaço de publicidade. Portão central para retorno dos animais aos currais (sedenheira), com base fechada para espaço de publicidade. “No espaço acima do portão de recuo (sedenheira) será instalada passarela que será usada nos shows, e no rodeio pelo comentarista e locutor comercial. Deverá existir sobre as porteiras dos bretes, traves com mínimo de 1,20 metros de altura, removível. Deverá existir 2 porteiras “bate-cara”, 2 portões de recuo de competidores e o portão central de recuo dos animais. <table><tr><td>01 - 8 bretes - 4 bretes no lado esquerdo e 4 bretes no lado direito 2,57 de comprimento x 0,61 de altura. 4 faixas para cada Brete - 2,57 comprimento x 0,12 de altura.</td><td>04 - Bate cara - Portões laterais 0,90 de comprimento x 2,00 de altura</td></tr><tr><td>02 - Recuo dos touros 2,00 de comprimento x 1,80 de altura</td><td>05 - Capa Facão 0,95 de comprimento x 0,11 de altura</td></tr><tr><td>03 - Recuo dos competidores - 02 portõeszinhos 0,70 de comprimento x 1,80 de altura</td><td>06 - Faixa Vertical entre os bretes e portões 0,14 de comprimento x 2,43 de altura</td></tr></table>	01 - 8 bretes - 4 bretes no lado esquerdo e 4 bretes no lado direito 2,57 de comprimento x 0,61 de altura. 4 faixas para cada Brete - 2,57 comprimento x 0,12 de altura.	04 - Bate cara - Portões laterais 0,90 de comprimento x 2,00 de altura	02 - Recuo dos touros 2,00 de comprimento x 1,80 de altura	05 - Capa Facão 0,95 de comprimento x 0,11 de altura	03 - Recuo dos competidores - 02 portõeszinhos 0,70 de comprimento x 1,80 de altura	06 - Faixa Vertical entre os bretes e portões 0,14 de comprimento x 2,43 de altura	
01 - 8 bretes - 4 bretes no lado esquerdo e 4 bretes no lado direito 2,57 de comprimento x 0,61 de altura. 4 faixas para cada Brete - 2,57 comprimento x 0,12 de altura.	04 - Bate cara - Portões laterais 0,90 de comprimento x 2,00 de altura							
02 - Recuo dos touros 2,00 de comprimento x 1,80 de altura	05 - Capa Facão 0,95 de comprimento x 0,11 de altura							
03 - Recuo dos competidores - 02 portõeszinhos 0,70 de comprimento x 1,80 de altura	06 - Faixa Vertical entre os bretes e portões 0,14 de comprimento x 2,43 de altura							
03	CURRAIS: Deverá ser instalado mínimo de 06 currais para touros de no mínimo 3x3mts com 12 portões para entrada e saída dos currais ao corredor. Deverá ser instalado mínimo de 06 currais para cavalos de no mínimo 3x3mts com 12 portões para entrada e saída dos currais ao corredor. a) deverá ser instalado mínimo de 10 (dez) currais de 4x4 metros para embretamento dos animais.							
04	CORREDORES: Deverá ser instalado corredor entre currais e bretes com no mínimo 20 (vinte) metros e 03 (três) porteiras; Deverá ser instalado 02 (dois) corredores para acesso aos currais e brete entre 15 metros cada, nas laterais do palco. 80 (oitenta) metros lineares de fechamento da querência com painéis de estrutura metálica no perfil retangular 30x20mm, em aço-carbono, galvanizado e a prova de fogo, com lances de 2,0 mt comprimento x 2,1 mt de altura.							



		
	* Imagem meramente ilustrativa para fins de parâmetro.	
05	DESEMBARCADOR/EMBARCADOR: a) deverá ser instalada estrutura em aço para desembarcar e embarcar os animais. 	
	* Imagem meramente ilustrativa para fins de parâmetro.	
06	LOCAL DE TRABALHO DO TROPEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO RODEIO: a) A arena deverá ter o local de trabalho para os tropeiros e demais profissionais do rodeio, conforme indicado na imagem abaixo, inclusive com escada para seu acesso.	



		
07	CONDIÇÕES FÍSICAS E PINTURA: a. Estrutura da arena, bretes e currais deverão estar em total condições de físicas que não comprometam sua utilização e coloque em risco todos os envolvidos no evento e totalmente lavadas. b. A ferragem da arena deverá ser na cor preta fosco ;	

ITEM: ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ARENA		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	ILUMINAÇÃO PARA A PISTA DE RODEIO , com as seguintes especificações mínimas: a) 14 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30; b) 28 maxbrut de seis lâmpadas LED cada, com potência mínima de 1.000 Watts por lâmpada; c) 14 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala; d) 02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um; e) 01 mega cabo de 70 metros PP Tripolar 95mm; f) 04 cabos de 70 metros de 70mm de espessura; g) 14 movinghead tipo bean 230 7R; h) 01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; i) 50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led; j) 06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; k) Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; Deverá ser emitida ART ou RRT.	
02	ILUMINAÇÃO PARA OS CURRAIS E FUNDO DOS BRETES: Instalar iluminação em Led para os currais, corredores, fundo dos bretes, embarcadouro e área de aguardo dos competidores, com iluminação suficiente para o ambiente (parte de baixo e fundo do palco)	

ITEM: ESTRUTURA DE CAMAROTE E ARQUIBANCADAS PROVISÓRIAS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	CAMAROTES TEMPORÁRIOS COBERTOS (CONFORME PROJETO):	



	Poderá a CONTRATADA, a seu critério e expensas, montar camarotes nos locais indicados no projeto; Deverá a contratada, observada questão de segurança ao público: executar e separação (divisão) dos camarotes; instalação de bistrô, móveis, colocar mesas e cadeiras; decoração dos corredores e acessos; explorar espaços de publicidade; disponibilizar serviço de buffet no camarote; todos envelopados em sua totalidade com tecidos antichamas, com cores aprovadas pela CONTRATANTE, em ótimo estado e limpeza e conservação. A decoração tensionada com tecido antichamas nas costas do camarote e frente com cores definidas e aprovada pela CONTRATANTE. Todos os camarotes deverão estar decorados com tecidos e iluminação cênica. Poderá a CONTRATADA montar mais que 45 Camarotes caso sejam necessários para atender a demanda de público do evento.	
--	---	--

ITEM: GERADOR DE ENERGIA		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATANTE disponibilizar 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA, PARA SHOWS E A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: 1) potência individual de 260 kva – 208 kw, emergência 240 kva – 192 kw regime prime; 2) Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; 3) Tipo de acionamento: manual ou automático; 4) Combustível: diesel; 5) Capacidade do tanque: 260 litros; 6) Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou stand-by para eventos (inclusive shows), sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral; Apresentação do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-07 da portaria nº 24, de 29/12/1994; Apresentação do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da empresa, conforme norma regulamentadora NR-09, da lei nº. 6.514, de 22/12/1977; 7) Diesel incluso para todo o período de evento 8) cabo de energia de no mínimo 50 (cinquenta metros) 9) manter os tanques de diesel cheio e galões de reserva suficiente para todo o período. Incluso: equipe técnica para montagem, manuseio, alimentação, transporte, ART elétrica, Transporte de equipamentos, carregamento de equipamentos, hospedagem para equipe técnica, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, segurança para os equipamentos desde a montagem até a desmontagem, etc. Obs: O gerador deverá estar ligado durante todo o período de realização do evento.	



ITEM: SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO MONITORADO AO CENTRO DE EVENTOS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA instalar no mínimo 05 (cinco) catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada no Centro de Eventos, com possibilidade de quantificar o total de público presente, visando controle de segurança e capacidade de público.	

ITEM: PROJETO DE PUBLICIDADE E MARKETING DO EVENTO PUBLICIDADE E MARKETING DO EVENTO		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	deverá a CONTRATADA elaborar e executar sob suas expensas, o projeto completo de marketing e publicidade do evento, através de profissionais especializados, devidamente qualificados, contendo: logomarca do evento, identidade e comunicação visual a ser implementada no recinto, nas mídias, nos uniformes e em demais necessidade. sem prejuízo a outros meios de comunicação, obrigatoriamente deverá ser divulgado nos seguintes meios: Instagram/Facebook/Grupos de WhatsApp: Impulsioneamento das artes dos rodeios no raio de 100 km de Wenceslau Braz para alcance de 100 mil a 200 mil pessoas por dia, tendo no conteúdo link para compra de acesso, grade de shows, campeonato de montarias, etc. Período: início da divulgação com mínimo de 60 dias antes do evento. 1. Adesivos para carro: A CONTRATADA deverá produzir o mínimo de 250 adesivos com medida de 30cmx30cm. 2. Deverá no máximo 30 dias antes do evento, realizar um evento na Avenida principal de Wenceslau Braz, para promover a Blitz do Adesivo. 3. Revista Digital “É Rodeio” - https://www.instagram.com/revistaerodeiooficial/ 4. Fazer no mínimo 03 divulgações semanais no meio de comunicação constante neste item. 5. O plano de publicidade e marketing deverá ser apresentado formalmente no prazo previsto neste TR, no qual a CONTRATADA poderá aprovar ou exigir mudanças.	

ITEM: CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PATROCINADORES		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)



01	a) Deverá a CONTRATADA, sob suas expensas, praticar todas providências para a captação de patrocinadores para o evento, podendo utilizar todos os espaços existentes, salvo: I. Painéis de Led a ser fixados nas laterais internas e na curva da arena para divulgação de patrocinadores e informações do evento. II. Porteiras (internas e externas) da arena III. Faixas frente camarotes IV. Balões V. ETC b) Não poderá haver a instalação de qualquer objeto que prejudique a visão, ainda que parcial.	
-----------	---	--

**ITEM:
EVENTOS CORPORATIVOS**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	a) A CONTRATANTE poderá realizar eventos corporativos no recinto de eventos, no qual a CONTRATADA deverá dar todo suporte operacional para a sua realização.	

**ITEM:
CERIMONIAIS E ABERTURAS**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA providenciar e organizar todos os cerimoniais e aberturas dos quatro dias de evento. a) CONTRATANTE deverá ser consultada previamente sobre cada dia do evento para opinar, podendo inclusive requerer e realizar alterações. b) A CONTRATANTE indicará as pessoas que participarão em das aberturas e cerimoniais. c) A CONTRATANTE determinará como serão realizadas as aberturas e encerramento, inclusive os horários de início e fim. d) A CONTRATANTE determinará horários, ordem de trabalho dos locutores, ordem de montarias de touros e cavalos, etc	

**ITEM:
HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	I. Será de responsabilidade total da CONTRATADA, providenciar e arcar com todas as despesas relativas a hospedagem, transporte e alimentação de todos os	



	profissionais, técnicos e demais pessoas envolvidas no evento, não recaindo a CONTRATANTE nenhum ônus.	
--	--	--

ITEM: LOCAL PARA DESCANSO DE ANIMAIS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Será de responsabilidade total da CONTRATADA, providenciar e arcar com todas as despesas relativas ao local adequado (propriedade rural com pastagem) para o descanso dos animais fora do recinto do evento. O local deverá ser apropriado, com área suficiente que comporte a quantidade de animais que foram contratados conforme este termo de referência, observado divisões para touros conforme a ser requerido pelas Cias de Rodeio.	

ITEM: PROJETOS, TAXAS, TRIBUTOS, ALVARÁS E SEGUROS		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	É de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sob as suas expensas: contratar e/ou elaborar, aprovar e apresentar todos os projetos necessários para a realização do evento, bem como recolher taxas e tributos exigidos pelos órgãos, entidades e autoridades abaixo listados, visando a obtenção de alvarás e autorizações: 1. Corpo de Bombeiros (inclusive o projeto de pânico e incêndio) 2. Polícia Civil 3. Polícia Militar 4. Conselho Tutelar Além do descrito acima, deverá a contrata oficial o Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar requerendo a presença de efetivo para os dias de evento, observado o público estimado e previsto neste termo.	

ITEM: CARREGADORES E MONTADORES		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	a) Será de reponsabilidade total da CONTRATADA, sob suas expensas, a contratação de carregadores e montadores em geral para prestarem serviços no evento, devendo ser cumprida as normas trabalhistas, inclusive no tocante do fornecimento de EPI. b) Todos os contratados deverão estar uniformizados. Inclui ainda na obrigação o transporte, alimentação e hospedagem dos mesmos.	



**ITEM:
FRETE E CARRETOS**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Será de reponsabilidade total da CONTRATADA arcar com todas as despesas de fretes e carretos que venham a ser necessário para a realização do evento.	

**ITEM:
DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA providenciar toda documentação necessária para a realização do evento, ficando a CONTRATANTE livre de qualquer ônus.	

**ITEM:
FOGOS DE ARTIFÍCIO QUEIMA DE FOGOS DURANTE O EVENTO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Fogos de pirotecnia com música (piro musical) para os 01 dia do evento, 3º dia (28/11/2026 - Sábado): a) Show Piromusical – música e fogos em harmonia / TEMA: a ser definido pela CONTRATADA. Também deverá ser disponibilizado para todos os dias, fogos “global” para cada locutor que se apresentar, sendo: 02 global no dia 26/11/2026 02 global no dia 27/11/2026 02 global no dia 28/11/2026 02 global no dia 29/11/2026 b) Demais requisitos: - Transporte do material e equipe. - Acionamento dos produtos com painéis eletrônicos e/ou Computadorizado via rádio. Equipamento anti-incêndio. - Equipe uniformizada. Comunicação via rádio. - Blaster Pirotécnico - Técnico Habilitado pela Polícia Civil do Estado do Paraná. Produtos licenciados pelo exército Brasileiro - Qualquer alteração deverá ser autorizada pela CONTRATANTE	

**ITEM:
CAMISAS PERSONALIDAS DO EVENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
-------------	-----------	---------------------



01	Deverá a CONTRATADA fornecer "CAMISAS MANGA LONGA PERSONALIZADAS "a cada profissional do rodeio contratado e/ou participante do evento: COMENTARISTAS, JUIZES, LAÇADORES, DIRETOR DE ARENA, PRODUÇÃO, CHEFE DE BRETE, EMBRETADOR, VETERINÁRIOS, FISIOTERAPEUTAS, FOTOGRAFOS, VOZ PADRÃO e COMPETIDORES, Fica expressamente proibido qualquer profissional atuar no evento sem o uso da camisa, ficando a CONTRATADA responsável pela fiscalização.	
-----------	--	--

**ITEM:
LOGOMARCA DO EVENTO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA criar 03 modelos de logomarca da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026, para escolha da Comissão Organizadora; b) as artes deverão serem entregues em arquivo formato PDF e COREL de alta resolução.	

**ITEM:
EQUIPE DE FOTO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA disponibilizar: EQUIPE DE FOTO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODO O EVENTO (PÚBLICO + PARQUE + RODEIO + SHOWS + CIDADE + PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO + EXPOSITORES e algumas imagens da festa no geral ao vivo nos telões de Led e nas redes sociais). Estrutura e profissionais preparados exclusivamente para transmissões do seguimento rodeio e shows. Sistema, operações e informações fundamentais para o acompanhamento de um esporte de alto nível. a) Equipe de profissionais composta por: -2 Assistentes -1 Produtor geral - 1 Videomaker - 3 Câmeras DSLR sendo 1 Gimbal -1 Diretor de Imagem -1 Operador de mesa de corte -1 Operador Rodeio Digital -1 Fotógrafo -1 Operador de Drone - Kit de Lentes Teleobjetiva b) Estrutura moderna, com equipamentos de alta qualidade, sendo todo material em 4K, possibilitando a transmissão independente da imagem local e transmissão AO VIVO: - 2 Mesas de corte digitais, totalizando 16 entradas; (ATEM BLACKMAGIC) - VMIX - 2 Mesas de áudios profissionais;	



	- 4 Macbook de alto desempenho - 5 Câmeras DSLR de alta definição (4K) 3840 x 2160 - Tendo em vista que as câmeras ficariam posicionadas com cada operador, Central, Lateral, Brete, Fixa e Geral, - 1 Drone homologados ANATEL - Monitores para Multview - Transmissores sem fio (Stand by ou não) - Sistema de Replay com dois ângulos de imagem - 300m de Fibra Óptica - 500 metros de cabos de áudio - Ponto de internet para transmissão de no mínimo 400MB de Upload - 300m de cabos SDI para alcançar as cameras - Radio Comunicadores com os câmeras - Octanorm (Stand) minimo de 5x5m c) Sistemas digitais: - Sistema de Rodeio Digital, com estatísticas e informações exclusivas; - Comunicação da central diretamente com os juízes; - Exclusivo sistema de VAR (árbitro assistente de vídeo), possibilitando a revisão por duas câmeras com auxílio de um cronômetro em câmera lenta; - Postagens de fotos do evento e montarias em tempo real; - Captação de imagens aéreas d) Produções Audiovisuais: - Vídeo de Lançamento com a programação completa do evento - Cobertura Diária com as melhores montarias e finais completas - Vídeo de encerramento com as melhores imagens e os momentos que marcaram o evento - Captação e edição de foto e vídeo para as redes sociais da Prefeitura, nos formatos 1920x1080 FEED; 1080x1920 STORY/REELS, a ser entregue diariamente nos dias do evento. Arquivamento de todo o material de imagem, que será entregue em uma cópia em HD FISICO em alta definição, para a divulgação do evento do ano seguinte. Transmissão em tempo real via internet, (FIBRA OPTICA) (YOUTUBE), reservado os direitos de transmissão instantânea nas redes sociais no canal do YOUTUBE do Circuito de Rodeio Transmissão ao vivo do evento através de mídias sociais (a CONTRATADA, da CONTRATANTE e a do evento que deverá ser criada pela CONTRATADA), projeções das filmagens em tempo real para o público presente ao evento em 02 telões com tecnologia LED, com medida mínima de 5x3, instalados ao lado do palco (L/R) e fundo dos camarotes (frente para praça de alimentação), além de sistema de gravação disponibilizando o replay de todas as montarias do rodeio e patrocinadores. e) A CONTRATADA deverá ao final, fornecer cópia na integra de todas as gravações, com e sem edição.	
--	--	--

ITEM: INTERNET		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)



01	a) Deverá a CONTRATADA fornecer instalados no mínimo 5 rádios Hotspots, no Centro de Eventos, com mínimo de 1GB de internet, de forma que disponibilize acesso de internet para uso administrativo, das barracas e demais necessidades.	
-----------	---	--

**ITEM:
COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA implantar no recinto do evento e suas dependências, inclusive acessos, comunicação visual informativa e institucional, mantendo o ambiente agradável e organizado, sem prejuízo dos requisitos contidos no projeto de pânico e incêndio a ser aprovado e exigido pelo Corpo de Bombeiros. no acesso aos ambientes da arquibancada, camarotes, área vip, ambulatório, banheiros e outros, deverão ser realizados conforme a imagem orientativa a seguir, com estrutura de treliças P30 ou P50, devidamente iluminadas. deverá no projeto Projeto de Marketing (item 9.11)	

**ITEM:
ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	Deverá a CONTRATADA implantar no recinto do evento e suas dependências, inclusive acessos, comunicação visual informativa e institucional, mantendo o ambiente agradável e organizado, sem prejuízo dos requisitos contidos no projeto de pânico e incêndio a ser aprovado e exigido pelo Corpo de Bombeiros. no acesso aos ambientes da arquibancada, camarotes, área vip, ambulatório, banheiros e outros, deverão ser realizados conforme a imagem orientativa a seguir, com estrutura de treliças P30 ou P50, devidamente iluminadas. deverá no projeto Projeto de Marketing (item 9.11)	

**ITEM:
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA INTERNA DO CENTRO DE EVENTOS**

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	a) Poderá a CONTRATADA explorar a área interna do centro de eventos conforme o projeto contido neste termo. b) Qualquer alteração deverá ser mediante autorização prévia da CONTRATANTE.	

**ITEM:
BLITZ DO ADESIVO**



SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	a) Deverá a CONTRATADA organizar e realizar “Blitz do Adesivo” em data a ser definida e informada a CONTRATANTE, para fins de ampliar a divulgação do evento. b) Poderá ser realizado também em outras cidades da região.	

ITEM: REUNIÃO TÉCNICA		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO (SE HOVER)
01	a) Deverá a CONTRATADA organizar reunião técnica com todos os profissionais do evento, a acontecer antes do seu início, com a participação da CONTRATANTE	

2.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

Da vigência da contratação

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze (meses), contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o potencial econômico, cultural, turístico e social do Município de Wenceslau Braz/PR, a realização da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 visa promover a



cultura local, valorizar as tradições rurais e sertanejas, incentivar o desenvolvimento econômico, fortalecer o turismo regional e proporcionar lazer gratuito, acessível e de qualidade à população.

Trata-se de evento inédito no Município, previsto para ocorrer entre os dias **26 e 29 de novembro de 2026**, com relevante interesse público, especialmente por reunir atividades culturais, recreativas, comerciais, turísticas e de valorização da identidade rural local.

3.1. Vínculo cultural e econômico com a agricultura

Wenceslau Braz é um Município cuja formação histórica, social e econômica possui forte ligação com a agricultura, com o trabalho no campo e com as tradições rurais. Nesse contexto, a realização da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 representa uma iniciativa de valorização da identidade local, reconhecendo a importância dos produtores rurais, trabalhadores, empreendedores, famílias e demais agentes que contribuem para o desenvolvimento municipal.

O rodeio, as exposições, a programação cultural, a praça de alimentação, os espaços de convivência e as demais atividades vinculadas ao evento dialogam diretamente com a tradição sertaneja e rural da região, constituindo oportunidade para celebrar a cultura do campo, promover integração comunitária e reforçar o sentimento de pertencimento da população.

Assim, a contratação das estruturas, equipamentos, serviços técnicos, operacionais e de apoio necessários à realização do evento não se limita à promoção de festividade, mas se insere em uma política pública de valorização cultural, turística e econômica do Município.

3.2. Benefícios sociais e comunitários

A realização da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 proporcionará à população de Wenceslau Braz e aos visitantes da região uma nova opção de lazer, entretenimento, cultura e confraternização, com potencial para fortalecer os laços sociais e comunitários.

Por se tratar da primeira edição do evento, espera-se significativo engajamento da comunidade local, com participação de famílias, produtores, comerciantes, prestadores de serviços, patrocinadores, expositores e demais interessados. A festividade tende a



criar ambiente de convivência social, integração regional e valorização do Município. Além disso, a oferta de evento público, organizado, seguro e acessível contribui para ampliar o acesso da população a atividades culturais e recreativas, promovendo inclusão, lazer e participação comunitária.

3.3. Impacto econômico e geração de renda

A realização da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 possui potencial de fomentar diversas cadeias produtivas locais e regionais, gerando reflexos positivos na economia municipal. Entre os principais impactos esperados, destacam-se:

3.3.1. **geração de empregos temporários**, especialmente nas atividades de montagem de estruturas, segurança, brigadistas, limpeza, recepção, alimentação, transporte, apoio operacional, divulgação, mídia, logística e serviços gerais;

3.3.2. **aquecimento do comércio local**, com aumento da circulação de pessoas no Município, maior consumo em estabelecimentos comerciais, restaurantes, lanchonetes, mercados, postos de combustível, prestadores de serviços e demais atividades econômicas;

3.3.3. **oportunidade para empreendedores e expositores**, mediante disponibilização de espaços para comercialização de produtos, serviços, alimentação, divulgação de marcas e realização de negócios;

3.3.4. **incremento da arrecadação municipal**, direta ou indiretamente, em razão do aumento da movimentação econômica, da prestação de serviços, da emissão de notas fiscais, do pagamento de taxas e da maior circulação de renda durante o período do evento;

3.3.5. **fortalecimento da imagem institucional de Wenceslau Braz**, com ampliação da visibilidade do Município perante a região e possibilidade de inserção no calendário de eventos culturais, turísticos e agropecuários do Norte do Paraná.

3.4. Justificativa da contratação das estruturas e serviços

Para que o evento seja realizado com segurança, organização, qualidade técnica e



atendimento ao interesse público, é indispensável a contratação de empresa especializada ou empresas especializadas para fornecimento das estruturas, equipamentos e serviços necessários à sua execução.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de todos os equipamentos, profissionais, materiais, estruturas temporárias e recursos técnicos exigidos para evento dessa natureza, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores, arena, arquibancadas, camarotes, tendas, sanitários químicos, segurança privada, brigadistas, fechamento, gradil, filmagem, transmissão, comunicação visual, limpeza, recepcionistas, apoio técnico, documentação, alvarás e demais providências operacionais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir que a 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 seja realizada com planejamento, regularidade, segurança, eficiência e qualidade, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de acessibilidade, de prevenção e combate a incêndio, bem como as exigências dos órgãos competentes.

3.5. Conclusão

Diante do exposto, a implantação da **1ª EXPO AGRO BRAZ 2026** não representa apenas uma iniciativa de lazer, mas um projeto estratégico de valorização cultural, fortalecimento das tradições rurais, incentivo ao turismo, geração de renda e desenvolvimento econômico e social do Município de Wenceslau Braz/PR.

A contratação das estruturas, equipamentos, serviços técnicos, operacionais, logísticos e de apoio necessários à realização do evento é medida indispensável para assegurar sua adequada execução, permitindo que o Município promova uma festividade organizada, segura, acessível e compatível com o interesse público.

Assim, a realização da 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026 tende a produzir retorno positivo à população, ao comércio local, aos produtores, aos empreendedores e à imagem institucional de Wenceslau Braz, consolidando-se como importante ação pública de promoção cultural, turística e econômica regional.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em



Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea C da Lei 14.133, de 2021 e da INº 58 de agosto de 2022.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATANTE OBRIGA-SE À:

7.1. Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente



Termode Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,

§1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos



comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, 2022, art. 23, IV).

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto decumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,



X).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)),

8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II](#)).



8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

8.6.2.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V](#)).

8.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII](#)).

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI](#)):

- I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

8.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#));

8.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.12. Também são competências do gestor de contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#)):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;



- II.à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- III.à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- IV.comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- V.exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- VI.cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
- VII.elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII.alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- IX.negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- X.procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XI.documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- XII.deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir
- XIII.encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente..



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

SERÁ DE RESPONSABILIDADE GLOBAL DA CONTRATADA: ceder, alienar, permutar, fornecer, locar, montar, apresentar, instalar, pagar, contratar, coordenar, executar, fazer acontecer, se responsabilizar, ou seja, praticar todos os atos e providencias necessárias para o cumprimento integral dos itens a seguir listados, dentro dos prazos previstos (neste termo de referência e edital), as seguintes providências:

- 9.1. Boiadas para Rodeio com montarias em touros mínimo de (3 boiadas).
- 9.2. Estrutura de arena e curral completa. (arena 25 x 40 mts)
- 9.3. Iluminação de arena de led branca e colorida com 12 postes
- 9.4. Pavilhão tipo barracão para cobertura da arena na medida de (22 x 40 mts).
- 9.5. Estrutura de camarotes e arquibancadas provisórias.
- 9.6. Iluminação com luz cênica colorida nos camarotes
- 9.7. Estrutura da praça de alimentação.
- 9.8. Projeto de Publicidade e Marketing do Evento.
- 9.9. Captação e Divulgação de Patrocinadores.
- 9.10. Eventos Corporativos.
- 9.11. Cerimoniais de Aberturas.
- 9.12. Hospedagem, transporte e alimentação.
- 9.13. Local para descanso de animais fora do recinto do evento pastagem.
- 9.14. Projetos, taxas, alvarás, seguros e direitos trabalhistas dos competidores.
- 9.15. Carregadores e montadores.
- 9.16. Fretes e Carretos.
- 9.17. Espaço e tenda 05x05 para uso da Polícia Militar.]
- 9.18. Espaço e tenda 05x05 para uso dos Brigadistas Civil.
- 9.19. Espaço e tenda 05x05 para implantação de ambulatório médico.
- 9.20. Documentação completa para o evento.
- 9.21. Fogos de Artifício com Show Piro Musical.
- 9.22. Pulseiras de identificação destinada a Comissão Organizadora, para acesso irrestrito em qualquer local do evento, inclusive nas Áreas e Estacionamento de Trabalho, Recinto, Camarotes, Área VIP e Palco.



- 9.23. Logomarca do Evento.
 - 9.24. Eletricista e Iluminação ambiental.
 - 9.25. Equipe de Filmagem e Transmissão do Evento.
 - 9.26. Internet para serviço e recinto.
 - 9.27. Comunicação Visual do Evento.
 - 9.28. Organização e Comercialização de área de Exposição.
 - 9.29. Exploração Comercial da Área Interna do Centro de Eventos.
 - 9.30. Exploração Comercial da Área Externa do Centro de Eventos.
 - 9.31. Influencers.
 - 9.32. Adesivos do Evento para realização da Blitz do adesivo.
 - 9.33. Reunião Técnica.
 - 9.34. Porteiros.
 - 9.35. Salva Vidas.
 - 9.36. Laçador de Arena.
 - 9.37. Juizes de arena e brete vinculados a ABRJ e CNAR.
 - 9.38. Locutores mínimo 3.
 - 9.39. Locutor Comercial Voz Padrão.
 - 9.40. Comentarista Técnico de Rodeio.
 - 9.41. Fivelas Personalizadas para melhor boiada, melhor animal e campeão rodeio.
 - 9.42. Troféus Personalizados para melhor boiada, ,elhor animal e campeão rodeio.
 - 9.43. Catraca ou Portal Contador de Acesso Público.
 - 9.44. Painéis Digitais de Led.
 - 9.45. Camarim para os Competidores com Refeição Diária.
 - 9.46. Premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - 9.47. Humoristas de Arena.
 - 9.48. Etapa da Liga Nacional de rodeio – LNR (conforme especificações contidas nesse TR)
 - 9.49. Deverá apresentar contrato, carta ou qualquer outro documento que comprove que a contratada irá realizar uma etapa da Liga Nacional de Rodeio – LNR na 1ª EXPO AGRO BRAZ 2026
- a) O Documento apresentado deverá ser passível de verificação de veracidade,



cabendo a CONTRATADA viabilizar meios para isso, devendo constar em todo material de divulgação e cerimonial o nome da liga ou campeonato.

b) Sem prejuízo da etapa da Liga Nacional de Rodeio, poderá ter no evento, etapa de outro circuito de touros, desde que autorizado pela contratante.

- 9.50. Médico Veterinários para todos os dias do evento.
- 9.51. Pagamento Seguro de Vidas Competidores e Profissionais.
- 9.52. Pagamento Direitos Trabalhistas Competidores.
- 9.53. Rodeio Digital com Replay e Transmissão simultânea no Youtube.
- 9.54. Extintores e Placas de Sinalização.
- 9.55. Decoração de Camarotes e Arquibancadas.
- 9.56. Geradores palco e praça alimentação, mínimo 3.
- 9.57. Sistema Sonorização para grade de shows e rodeio.
- 9.58. Palco.
- 9.59. Serviços de Segurança Privada
- 9.60. Sanitários Químicos Standard e Pne.
- 9.61. Brigadistas .
- 9.62. Fechamentos para o parque de exposição e estacionamento.
- 9.63. Gradil para contenção de público.
- 9.64. Fornecimento de mesas e cadeiras.
- 9.65. Fornecimento de bistrôs e banquetas.
- 9.66. Fotógrafo oficial para o evento.
- 9.67. Video Maker para tomada aérea do evento com drone.
- 9.68. Tendas para cobertura de arquibancadas e camarotes.
- 9.69. Tendas 10x10, 5x5 e 3x3.
- 9.70. Produção de material de mídias sociais e video clips
- 9.71. Recepcionistas de camarotes

10. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fica excluída sob a CONTRATANTE, qualquer responsabilidade acerca de eventuais ocorrências negativas na fase prévia ou durante o evento decorrentes de: intempéries



naturais, atrasos nos shows, não comparecimento dos artistas contratados, tumultos, brigas, danos (de qualquer ordem ou natureza), não sendo a mesma responsável por qualquer indenização ou ressarcimento.

Fica excluída sob a CONTRATANTE, qualquer responsabilidade para a execução dos itens de obrigação da CONTRATADA.

11. SÃO DIREITOS DA CONTRATADA:

Como contrapartida para o cumprimento de todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá:

11.1. Concessão de uso para CONTRATADA alienar, comercializar, ceder, explorar ou terceirizar o Comércio de alimentos e congêneres (Praça de Alimentação) a ser instalada no interior do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026, bem como a comercialização de camarotes, faixas de arenas, adesivagem de porteiras, e espaços de expeditores para complementação de valores a serem investidos para realização do evento.

11.2. Os preços dos produtos a serem comercializados deverão estar condizentes com os valores praticados em lanchonetes e restaurantes.

11.3. Alienar, comercializar, ceder, explorar ou terceirizar o Comércio de bebidas (de qualquer natureza) a ser instalada no interior do recinto da 1º EXPO AGRO BRAZ 2026.

11.4. Os preços das bebidas a serem comercializadas:

11.5. Deverá ser ofertado OBRIGATORIAMENTE as seguintes marcas de bebida em lata ou copo plástico:

11.5.1. Cervejas: Skol, Heyneken, Brahma, Amstel, Antarctica, entre outras conforme consumo e preferências locais.

11.5.2. Poderá a CONTRATADA comercializar outras marcas adicionais as contidas no caput, de preferência com preços mais “populares/acessíveis”

11.5.3. Refrigerantes: Guaraná, Cola Cola ou Pepsi (normal e zero), Fanta Laranja, Sprit ou Soda Limão.

11.5.4. Sucos: sabores diversos

11.5.5. Água mineral (com e sem gás)

11.5.6. Chopp: Poderá ser de qualquer marca, desde que sejam todas as cervejas ofertadas na forma prevista no item 12.2.2.1.)



11.5.7. Destilados: livre

11.5.8. Fermentados: livre

11.6. Os preços das bebidas a serem comercializadas deverão estar condizentes com os valores praticados em lanchonetes e restaurantes:

11.6.1. Cerveja lata: Skol, Amstel Lager Ultra e/outras: Lata

11.6.2. Cerveja lata: Heyneken: Lata

11.6.3. Refrigerantes lata: Cola Cola (normal e zero), Fanta Laranja, Sprit ou Soda Limão: Lata

11.6.4. Sucos lata/copo: Embalagem

11.6.5. Água mineral (com e sem gás) – Garrafinha

11.6.6. Chopp - preços de feiras

11.6.7. Destilados: preços de feiras

11.6.8. Fermentados: preços de feiras

11.6.9. A cerveja e refrigerante deverão ser gelados previamente em caminhão termo-king, vedado somente o uso de gelo.

11.7. Alienará, comercializará, cederá, explorará ou terceirizará os “camarotes” existentes no interior do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026, podendo a seu critério e expensas, montar outros sob as arquibancadas laterais do recinto, observado as regras dos sub itens 1, 2 e 3 do Item 9.6 e sub item 1 do Item 9.7.

11.8. Os camarotes deverão estar atendidos por serviço de buffet.

11.9. Alienará, comercializará, cederá, explorará ou terceirizará os “espaço vip” existente no interior do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026 (conforme projeto);

11.10. Todas as áreas de Camarote e Espaço VIP deverá estar atendida por serviço de buffet (bebida e alimentação).

11.11. Alienará, comercializará, cederá, explorará ou terceirizará os “espaços de publicidades” existentes no interior do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026, nas mídias sociais ou qualquer outro necessário para a realização do evento.

11.12. Captar “patrocinadores” para a realização da do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026, nas mídias sociais ou qualquer outro necessário para a realização do evento.

11.13. Captar “expositores” (DE QUALQUER NATUREZA) para exporem seus produtos e serviços na área interna do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026, conforme projeto



anexo.

11.14. Alienará, comercializará, cederá, explorará ou terceirizará o COMÉRCIO PRODUTOS FINAIS (DE QUALQUER NATUREZA) no interior do recinto do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026;

11.15. Alienará, comercializará, cederá, explorará ou terceirizará a LOGOMARCA do evento para fins comerciais, restringindo ao evento de 2026.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Pagamento da Taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de direitos autorais:

12.2. Fornecimento de 02 Shows de Nivel Nacional;

12.3. Fornecimento de Ambulância Tipo A e Tipo B durante a realização das provas com animais, uma ambulância, o médico, uma enfermeira e duas técnicas de enfermagem deverão ficar posicionados no fundo dos bretes, permanecendo no ambulatório uma enfermeira, uma técnica de enfermagem e a equipe de brigadistas.

12.4. Disponibilizar caminhão “pipa” para molhar a pista da arena e ficar no local do evento para eventual emergência.

12.5. Providenciar a retirada ou colocação de areia branca na pista da arena conforme orientação dos profissionais do rodeio.

12.6. Entregar o recinto com a iluminação existente em pleno funcionamento com ponto da Copel;

12.7. Disponibilizar um trator traçado pequeno com operador e uma mini niveladora para passar na areia na arena entre as provas.

13. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A CONTRATADA OU A TERCEIROS:

13.1. Vender bebidas alcóolicas a menores de 18 anos dentro do recinto do evento.

13.2. Permitir a entrada ou vender cigarros ou qualquer tipo de produto do gênero (narguilé, vaper, etc) dentro do recinto do evento.

13.3. Permitir a entrada de pessoas estranhas a qualquer ambiente sem autorização da CONTRATANTE.

13.4. A exploração de qualquer forma de estacionamento.



13.5. Permitir ou instalar qualquer modalidade de camping com trailers, barracas, ônibus, etc, dentro do recinto de eventos, mesmo que seja para competidores, trabalhadores, etc., salvo se autorizado pela CONTRATANTE.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO DO OBJETO:

Recebimento do Objeto

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.8. Os itens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

14.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15. LIQUIDAÇÃO:



15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

15.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.7. Constatando-se, compra situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para



garantir o recebimento de seus créditos.

15.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

15.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação de despesa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica para cada fonte de recurso, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas categorias de contratos de: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços e realização de obras, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes, considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei 4.320/64, que deverá estar acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

15.12. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.13. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 112, de 22 de Agosto de 2023, Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

15.14. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.15. Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de



correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.16. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e /ou prestação de serviços. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancaria (transferência/TED/DOC/PIX), esta, responsabilizar-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

16. PROJETO PRÉVIO DO OBJETO:

16.1. Para fins da obtenção de “parâmetros” acerca do evento a ser realizado e objeto do presente Termo de Referência, esse termo de referência foi realizado com base nos eventos regionais deste gênero com as devidas adequações e ajustes necessários para que o evento ocorra na sua plenitude.

17. LOCAL E CAPACIDADE DE PÚBLICO

17.1. O evento será realizado em um espaço determinado pelo Município de Wenceslau Braz.

17.2. Considerando as dimensões do local e dados do projeto: 1.800 PESSOAS

17.2.1. ARQUIBANCADA (SENTADOS),

17.2.2. CAMAROTE (PISO INFERIOR e SUPERIOR).

17.2.3. PISTA DA ARENA (AREIA): **(somente para os shows, liberada após o término do rodeio e demais provas)**

17.2.4. CAPACIDADE TOTAL DE PÚBLICO SERÁ APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIRO CONFORME PROJETO A SER APRESENTADO E APROVADO.

Poderá ocorrer variação dessa capacidade após nova vistoria do Corpo de Bombeiros para fins de renovação do Alvará.

17.3. A capacidade de público poderá ser ampliada com montagem de camarotes e arquibancadas definitivas e/ou provisórias, desde que aprovado pelo Corpo de Bombeiros.



18. EXPECTATIVA DE PÚBLICO

18.1. Considerando que o evento será de “portões abertos sem cobrança de ingressos” (com exceção dos camarotes), a expectativa é de uma média diária de 3.000 pessoas.

19. DATAS E HORARIOS DO EVENTO

19.1. O evento deverá obrigatoriamente ser realizado nos seguintes dias e horários:

19.1.1. Dia 26 de Novembro de 2026 (quinta feira)

19.1.1.1. Abertura da portaria: 17 horas

19.1.1.2. Cerimônia de Abertura Oficial e Início do Rodeio: 20 horas

19.1.1.3. Início do Show: 11h30min (poderá por decisão da Comissão Organizado, atrasar ou antecipar o show)

19.1.1.4. Funcionamento da Praça de Alimentação: das 17 horas do dia 26/11/2026 até as 03 horas do dia 27/11/2026.

19.1.2. Dia 27 de Novembro de 2026 (sexta feira)

19.1.2.1. Abertura da portaria: 17 horas

19.1.2.2. Abertura e Início do Rodeio: 20 horas

19.1.2.3. Início do Show: 11h30min (poderá por decisão da Comissão Organizado, atrasar ou antecipar o show)

19.1.2.4. Funcionamento da Praça de Alimentação: das 17 horas do dia 27/11/2026 até as 03 horas do dia 28/11/2026.

19.1.3. Dia 28 de Novembro de 2026 (sábado)

19.1.3.1. Abertura da portaria: 17 horas

19.1.3.2. Abertura e Início do Rodeio: 20 horas

19.1.3.3. Início do Show: 11h30min (poderá por decisão da Comissão Organizado, atrasar ou antecipar o show)

19.1.3.4. Funcionamento da Praça de Alimentação: das 17 horas do dia 28/11/2026



até as 03 horas do dia 29/11/2026.

19.1.4. Dia 29 de Novembro de 2026 (domingo)

19.1.4.1. Abertura da portaria: 12 horas

19.1.4.2. Abertura e Início do Rodeio: 18 horas

19.1.4.3. Início do Show: 21h (poderá por decisão da Comissão Organizado, atrasar ou antecipar o show)

19.1.4.4. Funcionamento da Praça de Alimentação: das 12 horas do dia 29/11/2026 até as 02 horas do dia 30/11/2026.

19.2. O descumprimento das datas e horários aqui estipulados representará descumprimento do previsto no edital convocatório, termo de referência e contrato administrativo, salvo horário dos shows que compete a contratante definir.

19.3. A CONTRATANTE, pela comissão de acompanhamento por ela nomeada, poderá autorizar de forma expressa, a adequação de “horários”.

20. GRADE DE SHOWS

20.1. O CONTRATANTE irá contratar 04 (quatro) shows de artistas de renome regional e/ou nacional, sendo um para cada dia de evento, podendo nem todos serem do gênero “sertanejo”.

20.2. A escala dos shows horários de início e qualquer outro requisito é de escolha da CONTRATANTE, sem direito de opinião ou questionamento por parte da CONTRATADA.

20.3. Poderá o CONTRATANTE contratar mais atrações artísticas para o evento.

21. ACESSO AO RECINTO DO EVENTO

21.1. O acesso ao recinto do evento **SERÁ LIVRE, SEM A COBRANÇA DE QUALQUER VALOR PECUNIÁRIO** (a título de ingresso ou passaporte), ainda que simbólico, **EXCETO CAMAROTES**.

21.2. A CONTRATANTE poderá, caso seja da sua vontade, cobrar 01 (um) quilo de



alimento de cada pessoa na portaria que serão destinados a entidades assistenciais **(INGRESSO SOLIDÁRIO)**.

21.3. O recolhimento, armazenamento e distribuição dos alimentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

22.1. Além da qualificação técnica prevista no edital convocatório e neste termo de referência, a CONTRATADA deverá comprovar qualificação técnica complementar (ainda que dos seus contratados), através da apresentação dos seguintes documentos: Apresentação do Contrato firmado com todos os contratados que participarão do evento.

RODEIO:

22.2. Contrato, Carta ou qualquer outro documento que comprove que a contratada irá realizar uma etapa de um campeonato de rodeio (modalidade montarias em touros), para a data do evento do 1º EXPO AGRO BRAZ 2026 de 26/11/2026 à 29/11/2026.

22.3. Apresentação de declaração de que a CONTRATADA ateste o integral cumprimento do Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 588 do Ministério Nacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em de 16 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 27/04/2018, edição 81, seção 1, página: 12 e suas alterações.

22.4. Registro ou inscrição da empresa licitante no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

22.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional MÉDICO VETERINÁRIO. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de prestação de



serviços;

22.6. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior apto em medicina veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho.

22.7. Comprovação de que a CONTRATADA está devidamente cadastrada junto a ADAPAR (AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ) como organizador de eventos agropecuários.

ELETRICISTA

22.8. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

22.9. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO para emissão da devida ART quando necessário. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou equivalente, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de prestação de serviços;

22.10. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo profissional indicado, de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados.

22.11. Certidão de regularidade junto ao CREA do Responsável Técnico.

FOGOS DE ARTIFÍCIO

22.12. Certificado de Registro expedido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro, para a atividade de transporte de produtos controlados – aprovados pelo Decreto nº 3.665, de 20/11/00, e a Portaria nº 09-D Log de 08/05/2004, juntamente com o Certificado de



Inspeção Veicular – CIV.

22.13. Alvará de Atestado Encarregado de Fogo (blaster em pirotecnia) expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM – CÓD 8.5. – Lei 13.758 de 10 de setembro de 2002.

22.14. Alvará para transporte de produtos perigosos, emitido pela DEAM – Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – e cadastro na Agência Nacional de Transportes Terrestres do veículo, Lei nº 13.758, de 10/09/02.

22.15. Certificado de formação de Brigada de Incêndio em prevenção e combate a incêndios, plano de fuga e emergência, primeiros socorros - Lei nº 13758, de 10/09/02.

22.16. Certificado do Corpo de Bombeiros, para atividade do comércio de fogos de artifícios.

22.17. Alvará emitido pela DEAM – Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para o comércio varejista de fogos de artifício – Lei nº 13.758, de 10/09/02.

22.18. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da empresa com validade explícita, conforme NR 09, da Portaria nº 25 de 29/12/94, da SST do Ministério de Trabalho contido dentro dos requisitos do PGR

22.19. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndio ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador, com validade explícita, conforme NR – 07, da Portaria nº 24 de 29/12/94, Ministério do Trabalho.

GERADOR

22.20. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

22.21. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO para emissão da devida ART quando necessário. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou equivalente, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou



Contrato de prestação de serviços;

22.22. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo profissional indicado, de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados.

22.23. Certidão de regularidade junto ao CREA do Responsável Técnico.

BANHEIROS QUÍMICOS

22.24. Apresentar LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos constante nas diretrizes do IAT – Instituto Água e Terra

22.25. Apresentar cópia dos CRV dos veículos adequados (hidrovácuo) autorizados ao transporte e descarte dos rejeitos.

22.26. Apresentar Cadastro Técnico Federal IBAMA;]

22.27. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, dentro de seu prazo de validade;

22.27.1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO para emissão da devida ART quando necessário. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou equivalente, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de prestação de serviços;

22.28. Certidão de regularidade junto ao CREA do Responsável Técnico.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.. A FASE DE HABILITAÇÃO (inversão de fases)**. A presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no artigo 17 da lei de licitações, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances. Dada a inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. O pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE INVERSÃO DE FASES

Trata-se de procedimento administrativo destinado à instauração de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, visando à contratação de empresa especializada para organização e execução do evento “1º EXPO AGRO BRAZ 2026”, contemplando estrutura de rodeio, manejo e apresentação de animais, além de todas as exigências técnicas, sanitárias e operacionais inerentes à atividade. Considerando as particularidades do objeto pretendido, especialmente no que se refere às atividades que envolvem manejo, transporte e apresentação de animais, a Administração deve adotar medidas procedimentais que assegurem não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também a efetiva capacidade técnica e operacional da futura contratada para cumprir integralmente as obrigações legais e contratuais. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a condução dos processos licitatórios deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A legislação também reforça a necessidade de que os procedimentos licitatórios sejam estruturados de modo a garantir a adequada execução do objeto contratado, bem como a mitigação de riscos que possam comprometer o interesse público. No caso em análise, o objeto da contratação apresenta elevado grau de especificidade técnica e regulatória, uma vez que envolve atividades sujeitas a rigorosa fiscalização sanitária e normativa, incluindo o transporte de animais mediante emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, a comprovação de vacinação e exames sanitários obrigatórios, a presença de responsável técnico médico-veterinário devidamente registrado no conselho profissional competente, bem como a observância das normas estabelecidas pelos órgãos de defesa agropecuária e das diretrizes relacionadas ao bem-estar animal. Tais exigências não se configuram como meras formalidades administrativas, mas constituem condições indispensáveis à própria viabilidade legal e operacional do evento, uma vez que eventual descumprimento das normas sanitárias ou de bem-estar animal pode acarretar sanções administrativas, impedimento da realização do evento por parte dos órgãos fiscalizadores, responsabilização do ente público e prejuízos financeiros decorrentes da



paralisação ou cancelamento das atividades programadas. Além disso, a experiência administrativa demonstra que, em contratações dessa natureza, pode ocorrer a participação de empresas que apresentam propostas com valores significativamente reduzidos, porém sem possuir estrutura técnica, operacional ou documental suficiente para atender às exigências legais inerentes à execução do objeto. A participação de licitantes sem efetiva capacidade técnica — muitas vezes caracterizadas no ambiente licitatório como empresas meramente intermediadoras ou sem lastro operacional — representa risco concreto à Administração Pública, podendo comprometer a exequibilidade contratual e gerar entraves à regular realização do evento. Nesse contexto, a adoção da inversão de fases no procedimento licitatório apresenta-se como medida administrativa adequada e proporcional à complexidade do objeto, permitindo à Administração verificar previamente a regularidade jurídica, técnica e sanitária das licitantes antes da consolidação definitiva da classificação das propostas. Tal procedimento contribui para que a disputa ocorra entre empresas que efetivamente possuam condições legais e técnicas de executar o objeto contratado, reduzindo riscos administrativos, operacionais e sanitários, além de assegurar maior segurança jurídica ao processo licitatório. A medida também se alinha às diretrizes contemporâneas de governança e gestão de riscos na administração pública, previstas na legislação de licitações e contratos administrativos, na medida em que prioriza a prevenção de problemas na execução contratual e a seleção de empresas que comprovadamente atendam às exigências técnicas, sanitárias e operacionais necessárias à adequada realização do evento. Dessa forma, a inversão de fases não configura restrição indevida à competitividade do certame, mas sim instrumento legítimo de proteção ao interesse público, garantindo que o processo licitatório resulte na contratação de empresa apta a executar o objeto com observância das normas legais, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a adoção da inversão de fases no Pregão Eletrônico a ser instaurado, como medida destinada a assegurar a regularidade do certame, a adequada execução contratual, a observância das normas sanitárias e a proteção ao bem-estar animal, bem como a mitigação de riscos .

24. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA:

24.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha executado e concluído serviços



congêneres.

24.2. PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CREA: Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente visto junto ao CREA ou CAU do Estado Licitante, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

24.3. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior com Registro junto ao CREA ou CAU, juntamente com a Certidão de quitação do Conselho, que possua no mínimo 01 “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável técnico indicado, de execução de no mínimo, uma montagem de estrutura com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no Termo de Referência.

24.4. PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CRMV: Certificado de Registro do estabelecimento no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), juntamente com a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica junto ao CRMV e Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior apto em medicina veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho.

24.5. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior apto em engenharia elétrica com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho, para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Alta Tensão, pois a ART contemplará a parte elétrica do evento como um todo: som, iluminação da arena, iluminação da praça de alimentação, iluminação da bilheteria, iluminação do palco e de toda a área do evento.

25. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

25.1. Além da qualificação técnica prevista neste termo de referência, a CONTRATADA deverá comprovar qualificação técnica complementar (ainda que dos seus contratados),



através da apresentação dos seguintes documentos: Apresentação do Contrato firmado com todos os contratados que participarão do evento.

25.2. Comprovação de que a CONTRATADA está devidamente cadastrada junto a ADAPAR (AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ) como organizador de eventos agropecuários.

25.3. **Cadastro Filiação ADAPAR** - Comprovante atualizado ou cadastro de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

25.4. **Juízes Filiados a ABJR ou CNAR** - Relação de nomes dos Juízes Profissionais de Pista e de Brete com certificado de filiação junto a ABJR e / ou CNAR de cada profissional.

25.5. **Cadastro Filiação CADASTUR** - Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 130/2011, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

25.6. **Cadastro Filiação ABRAPE** - Apresentar Certificado de Cadastro e Filiação da empresa junto a ABRAPE – Associação Brasileira dos Promotores de Eventos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

25.7. **Certificado Treinamento NR 01** - Certificado de Treinamento de Ordem de Serviço e Capacitação dos Trabalhadores – Segurança de Riscos Operacionais GRO e PGR – Conforme NR-01, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.8. **Certificado Treinamento NR 05** - Certificado de Treinamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Conforme NR-05, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.9. **Certificado Treinamento NR 06** - Certificado de Treinamento de Capacitação dos Trabalhadores – uso correto de EP'is – Conforme NR-06, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.10. **Certificado Treinamento NR 10** - Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (SEC) – Conforme NR-10, em



plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.11. Certificado Treinamento NR 11 - Certificado de Treinamento de Capacitação para Operadores de Máquinas e Equipamentos – Conforme NR-11, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.12. Certificado Treinamento NR 12 - Certificado de Treinamento de Capacitação para Operadores de Máquinas e Equipamentos – Conforme NR-11, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.13. Certificado Treinamento NR 16 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Atividades e Operações Perigosas - Conforme NR-16, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.14. Certificado Treinamento NR 17 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Ergonomia - Conforme NR-17, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.15. Certificado Treinamento NR 18 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança no Trabalho - Conforme NR-18, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.16. Certificado Treinamento NR 19 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Proteção na Fabricação, Armazenamento e Transporte de Explosivos - Conforme NR-19, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.17. Certificado Treinamento NR 20 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - Conforme NR-20, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.18. Certificado Treinamento NR 21 - Certificado de Treinamento de Capacitação em Trabalhos a Céu Aberto - Conforme NR-21, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.19. Certificado Treinamento NR 23 – Formação Brigada Emergência - Certificado de Treinamento de Capacitação de Trabalho em Formação de Brigada de Emergência, em plena validade de no mínimo 0213 (um) funcionário habilitado.

25.20. Certificado Treinamento NR 24 - Certificado de Treinamento de Capacitação Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho - Conforme NR-24, em plena



validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.21. Certificado Treinamento NR 26 - Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança do Trabalho de Sinalização de Segurança - Conforme NR-26, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.22. Certificado Treinamento NR 31 - Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura e Pecuária - Conforme NR-31, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado

25.23. Certificado Treinamento NR 35 - Certificado de Treinamento de Capacitação de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.24. Certificado Treinamento NR 38 - Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos – Conforme NR-38, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.

25.25. Certificado PGRS – Apresentar Certificado de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em plena validade em nome da empresa participante.

25.26. Certificado PGR - Apresentar PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – Conforme NR-07 em plena validade com assinatura do responsável por cumprimento do PG.

25.27. Certificado PCMSO - Apresentar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional em plena validade com assinatura do responsável por cumprimento do PCMSO

25.28. Certificado LTCAT - Apresentar LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho em plena validade com assinatura do responsável por cumprimento do Laudo.

25.29. Ordem de Serviço - Em cumprimento com a Norma Regulamentadora de nº 1 do Ministério do Trabalho, o objetivo desta Ordem de Serviço, é informar ao trabalhador quais são os riscos na sua atividade e as maneiras de prevenir acidentes ou doenças do trabalho

25.30. Programa de Integridade - Apresentar Certificado do Programa de Integridade com o conjunto de regras, diretrizes e canis der informações criados para prevenir,



detectar e corrigir fraudes, corrupção e desvios.

25.31. Programa de Compliance - Apresentar Certificado do Programa de Compliance com o conjunto de regras e seguranças jurídicas, ética e transparência e reputação

25.32. Programa de Código de Ética, Conduta e Integridade - Apresentar Certificado do Programa de Código de Ética, Conduta e Integridade com o conjunto de regras claras e seguranças jurídicas.

25.33. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho com firma reconhecida das assinaturas em cartório entre a licitante e o profissional.

25.34. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados ou comprovante de vínculo de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

25.35. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

25.36. Comprovar as qualificações técnicas complementares contida no Termo de Referência.

25.37. Apresentar a Declaração de Ciência dos Prazos para Comprovação da Execução das Obrigações

25.38. Apresentar a Declaração de Conhecimento Técnico para a execução do objeto licitado

25.39. Apresentar a Declaração de que é proprietário dos equipamentos necessários para a execução do objeto licitado ou que tenha meios de viabilização do mesmo

ELETRICISTA

25.40. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

25.41. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO para emissão da devida ART quando necessário. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou equivalente, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante



cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de prestação de serviços;

25.42. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo profissional indicado, de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados.

25.43. Certidão de regularidade junto ao CREA do Responsável Técnico.

26. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS ACERCA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1. Visando a segurança jurídica da CONTRATANTE e ainda de que a CONTRATA está dando providência na execução do objeto desta licitação, a mesma deverá apresentar os documentos comprobatórios a seguir listados nos seguintes prazos:

Em até 05 (cinco) dias a contar da publicação do contrato administrativo:

Em até 10 (dez) dias a contar da publicação do contrato administrativo:

Apresentar cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) do contrato celebrado com o prestador de serviço referente as contratações.

27. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

27.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no edital e neste termo de referência, bem como na legislação vigente, deverá a CONTRATADA dar pleno cumprimento as normas contidas nas Leis Federal nº 10.220/2001, 10.519/2002, 13.873/2019, Portaria MAPA 588/2018.

28. DOS FISCAIS DE CONTRATO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EVENTO

28.1. A organização total do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e edital do Pregão eletrônico, porém, será fiscalizado pelos fiscais de contrato nomeados no edital.

28.2. Será nomeada por Potaria, a Comissão de Acompanhamento, sendo que seu presidente terá amplos poderes sobre a CONTRATADA para fazer cumprir o objeto



contratado.

28.3. Deverá a CONTRATADA dar expressamente ampla publicidade a Comissão de Acompanhamento, de todas as decisões tomadas.

28.4. A Comissão, na pessoa do seu presidente, poderá intervir em qualquer situação que possa colocar em risco o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

28.5. A CONTRATADA deverá realizar reuniões rotineiras para expor a CONTRATANTE, através do presidente nomeado, acerca do andamento da execução do contrato e organização do evento.

28.6. Não recairá sobre a CONTRATANTE e aos membros da Comissão de Acompanhamento, qualquer responsabilidade ou ônus acerca da execução do contrato ou de eventuais danos ou ocorrência no evento, recaindo sobre a CONTRATADA a totalidade da responsabilidade objetiva.

28.7. A CONTRATADA deverá fornecer ao presidente da Comissão de Acompanhamento, um rádio comunicador igual ao utilizado pelo STAFF do evento, para que este tenha facilidade na comunicação durante o evento.

29. DAS SANÇÕES, MULTAS, GARANTIAS E SEGUROS

29.1. Conforme edital e Termo de referência.

30. DO CANCELAMENTO OU MUDANÇA DE DATA DO EVENTO

30.1. A CONTRATANTE poderá alterar a data do evento ou mesmo cancelá-lo, desde que devidamente fundamentado.

31. DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

31.1. A CONTRATANTE não terá responsabilidade alguma em colaborar ou executar a venda de camarotes, espaços de publicidade, expositores, etc, recaindo somente as obrigações contidas no item 13 deste termo e do contido no Edital.

32. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

32.1. Apresentar Atestado de Visita Técnica Obrigatória elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Edificações, devidamente assinada pelo Secretário Municipal



atestando a realização da visita técnica no local a ser realizado o evento, ficando vedado de todas as formas a renúncia da referida visita.

32.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

32.3. As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local do evento a que concorrer, através de seus responsáveis, devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

32.4. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

32.5. A visita deverá ser agendada e realizada até 3 (três) dias úteis antecedentes a abertura dos envelopes, através do telefone: (43) 3258-3310.

33. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

33.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

33.2. O objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns.

34. GESTÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

34.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município.

34.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim.

34.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

34.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

35. A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

35.1. Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

35.2. Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

35.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

35.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, o serviço com avarias ou defeitos;

35.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

35.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

35.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

35.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

35.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

35.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

36. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

36.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente como forma de prevenir a ocorrência de dano ou impossível reparação.

37. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
3. Multa, nos seguintes percentuais:
 1. multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

- Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO



PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2. Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
3. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da infração do ato.
 2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a complexa execução das obrigações assumidas.



4. 38. DOS REAJUSTES DO PREÇO:

O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1. 38.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardantes ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
38.2. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
38.3. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.
38.4. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
38.5. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigada a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
38.6. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago aos fornecedores.
38.7. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os



valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

38.8. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

39. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- c. O custo estimado total da contratação é de R\$ 513.219,85 (Quinhentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.**
- d. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- e. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos 09.002.27.813.0012.1118.3.3.90.39.00.00**
- f. Fonte de Recurso: 000**
- g. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Wenceslau Braz, 19 de agosto de 2026.

ADRIANA DE FATIMA EGIDIO DE ASSIS
Secretaria Municipal Interina de Turismo



ANEXO III

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2026.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM/LOTE cotado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO 1 PALCO NAS MEDIDAS DE 14 X 12, ESTRUTURA DA COBERTURA EM TRELIÇAS Q25 E COM LONAS ANTI CHAMAS NA COR BRANCA, 01 ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04 X 03 SENDO 04 METROS DE BOCA E 03 METROS DE FUNDO, 01 HOUSE MIX PARA FRENTE DO PALCO MEDINDO 04 X 2.20 METROS, 02 ANDAIMES PARA O FLAY COM 08 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, 02 CAMARINS DE OKTANORME MEDINDO 04 X 03 METROS CADA COM AR CONDICIONADO. ACOMPANHA A ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INCLUSO: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM.	UNI	01		



2	PAVILHÃO ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50 – COM ESTRUTURA MODULADA E ESTRUTURA TIPO 2 ÁGUAS, MEDINDO 22X40 METROS E NAS LATERAIS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA LIGANDO AS DUAS PARA COBERTURA TOTAL DA ARENA INTERLIGANDO AOS CAMAROTES E ARQUIBANCADA.	UNI	01		
3	SOM SHOWS E RODEIO – SISTEMA P.A – PUBLIC AUDITION 1 SOM PARA ATENDER O RODEIO E O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS, CONFORME DISCRIMINADOS A SEGUIR; 06 - CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. 04 – CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERSA READ S218 OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO); 04 – CAIXAS P/ OUT FILL ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO) 08 - CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO); 04 – CAIXAS P/ DOWN FILL ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO). 08 – CAIXAS P/DELAY ATTACK VERTICOM L208D OU SISTEMAS EQUIVALENTES DA	UNI	01		



NEXO GEOT, GEOS 12; JBL VERTEC VTX D&B J SERIES; L'ACOUSTIC: V-DOSC, K1, K2; LS ÁUDIO 210, 210Y, 214Y; TODOS COM PROCESSAMENTO INTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (POR LADO). 02 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - AMPLIFICADORES FENDER TWIN OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO AMPEG OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 08 - MONITORES ATIVOS TURBOSOUND; 06 - MONITORES ATTACK VERSA READ 115D OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 16 - TALHAS 2 TON; 02 - MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 02 - MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW-D G4, COM ANTENAS OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 16 - MICROFONES SHURE SM 57 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 18 - MICROFONES C/FIO SHURE SM 58 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 03 - MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 BETA, SM 91 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 02 - MICROFONES AKG C1000 EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 10 - MICROFONES SENNHEISER E604 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MICROFONE SHURE SM 81 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MICROFONE AKG D112 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 40 - PEDESTAIS P/ MIC; 20 - DIRECT-BOX ATIVOS E PASSIVOS 02 - SUB P/BATERIA ATTACK 218 2000W; 20 - PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO COM PÉS DE 0,40MTS A 1,00 MT; 08 - MULTIVIAS DE 12 VIAS; 01 - FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA; 02 - PROCESSADOR DBX DIGITAL; 01 - MESA DE SOM COMPLETA, COMPATÍVEL PARA O SISTEMA DE SOM PREVISTO DESTE TERMO; 01 - MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANÁIS EXCLUSIVO PARA O RODEIO; 03 - MICROFONES SHURE SEM FIO COM RETORNO EXCLUSIVO PARA O RODEIO (COM COMUNICAÇÃO COM O SONOPLASTA); 02 - SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES; 02 - PROCESSADOR ATTACK 4080 DIGITAL OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MESA DE SOM DIGITAL				
---	--	--	--	--



DIGICO SD8 OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 - MULTICABOS DE 48 VIAS (MÍNIMO DE 100 MTS); 01 - MULTICABO DE 28 VIAS (MÍNIMO DE 100 MTS); 04 – CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL) OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; 01 – BATERIA PEARL EXPORT (CORPO); - SIDE FILL L/R “AÉREO” C/ 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICON 208D POR LADO OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA; - MÍNIMO DE 02 OUT FILL ESTÉREO, COM ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTE, DO LADO DE FORA DO PA PRINCIPAL; - MÍNIMO DE 02 TORRES OU SISTEMA DE DELAY ESTÉREO COM ENDEREÇAMENTO INDEPENDENTE; 02. A MELHOR COBERTURA POSSÍVEL DE BAIXAS FREQUÊNCIAS, COM POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA OS SUBS; 03. PLANILHA DE COBERTURA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO; 04. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE TELAS NA FRENTE DO P.A; 05. FRONT FILL ESTÉREO, TAMBÉM COM ENDEREÇAMENTO SEPARADO, POSICIONADO CONFORME DESENHO ANEXO; 06. CAMAROTES, ÁREAS VIP AO LADO DO PALCO E DEMAIS ÁREAS FORA DA COBERTURA DO SISTEMA PRINCIPAL DEVERÃO CONTAR COM SISTEMAS ESPECÍFICOS; 07. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA, QUE DEVERÁ CONTAR COM FÁCIL ACESSO AO PROCESSADOR. NO CASO DO SISTEMA SER PROCESSADO DIRETAMENTE NOS AMPLIS, UM PROCESSADOR SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE POSSAMOS ‘MUTAR’ O SISTEMA; 08. CONSOLE – DIGICO SD7 / SD5 / SD8 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7; YAMAHA PM 5DRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESIGN D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDAS: PRO6 (OU EQUIPARADO COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA), PROX MÍNIMO DE 200 METROS LINEARES DE MULTICADOS; 09. 1 ANALYSER COM MIC APROPRIADO; 10. INTERCOM COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E MONITOR (INDISPENSÁVEL). 11. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117 V; 12 A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO; 13. LUZ DE SERVIÇO, QUE CUBRA TODO O PALCO (INDISPENSÁVEL). OBSERVAÇÃO 1: TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM,				
--	--	--	--	--



	MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART COMPLETA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE DISPONIBILIZAR 10 CARREGADORES PARA O OPERACIONAL DOS SHOWS NOS 05 DIAS DO EVENTO), HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, ETC.				
4	GERADORES 3 GERADORES DE ENERGIA CONFORME DISCRIMINADOS: 2 (DOIS) PARA O SISTEMA DE SHOWS, ILUMINAÇÃO DE PALCO E RODEIO: 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES PARA O SISTEMA DE SOM DO RODEIO E SHOWS, PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO E ARENA (OPERAÇÃO), GERADORES MÓVEIS PARA 04 DIAS DE EVENTO (26 À 29 DE NOVEMBRO DE 2026), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 700 AMPERES, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB , ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM - 4 LANCES-15 METROS FLEXÍVEIS -95MM X 4 X 25MM - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES INCLUINDO CUSTO DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERADOR PARA FUNCIONAMENTO ATÉ 08 HORAS POR DIA, COM ART ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> UM EM FUNCIONAMENTO E OUTRO EM STAND BY, COM POTÊNCIA INDIVIDUAL DE 260 KVA – 208 KW, EMERGÊNCIA 240 KVA – 192 KW REGIME PRIME; 21) TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V = RECONNECTÁVEL; 22) TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; 23) COMBUSTÍVEL: DIESEL; 24) AUTONOMIA: 8 (OITO) HORAS; 25) ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA – GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS (INCLUSIVE SHOWS), SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL; 26) APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA	UNI	03		



REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; 27) APRESENTAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI Nº. 6.514, DE 22/12/1977; 28) DIESEL INCLUSO PARA TODO O PERÍODO DE EVENTO 29) CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA METROS) 30) MANTER OS TANQUES DE DIESEL CHEIO E GALÕES DE RESERVA SUFICIENTE PARA TODO O PERÍODO. INCLUSO: EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, MANUSEIO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESDE A MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM, ETC. 01 (UM) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 (UM) GRUPO GERADOR PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DO RECINTO DO EVENTO (OPERAÇÃO), GERADOR MÓVEL PARA 05 DIAS DE EVENTO (16 Á 20 DE OUTUBRO DE 2024), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 500 AMPERES, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB , ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM - 4 LANCES-15 METROS FLEXÍVEIS -95MM X 4 X 25M - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES, INCLUINDO CUSTO DE TRANSPORTE ,ART, MONTAGEM, OPERADOR. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> UM EM STAND BY COM POTÊNCIA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 260 KVA – 208 KW, EMERGÊNCIA 240 KVA – 192 KW REGIME PRIME; 21) TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V = RECONNECTÁVEL; 22) TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; 23) COMBUSTÍVEL: DIESEL; 24) AUTONOMIA: 8 (OITO) HORAS;				
--	--	--	--	--



	25) ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA – GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS (INCLUSIVE SHOWS), SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL; 26) APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; 27) APRESENTAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI Nº. 6.514, DE 22/12/1977; 28) DIESEL INCLUSO PARA TODO O PERÍODO DE EVENTO (4 DIAS) 29) CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA METROS) 30) MANTER OS TANQUES DE DIESEL CHEIO E GALÕES DE RESERVA SUFICIENTE PARA TODO O PERÍODO.				
5	SANITÁRIOS QUÍMICOS (60 UNIDADES) 58 BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS STANDART: FEMININO E MASCULINO, MAIS 02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), FABRICADOS EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM CONDIÇÕES PERFEITAS.	UNI	60		
6	FILMAGENS E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA SISTEMA FILMAGENS COM REPLAYS DAS MONTARIAS E TRANSMISSÃO SIMULTANEAMENTE DO EVENTO ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE DO CAMPEONATO SELECIONADO.	UNI	01		
7	ARQUIBANCADA COBERTA 60 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA PRÉ FABRICADA EM PAINÉIS MODULARES COM TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA,	UNI	01		



	FORMADOS A FRIO E POR BARRAS DE AÇO SÓLIDAS EM FORMA DE TRELIÇA, SÃO ENCAIXADOS ENTRE SI FORMANDO MÓDULOS PADRONIZADOS. O CONJUNTO MONTADO É PROVIDO EM TODO O SEU CONTO RNO POR PARAPEITOS ADEQUADOS, DISPONDO AINDA DE ESCADAS CONFORME PROJETO TÉCNICO E ART.				
8	PAINÉIS DIGITAIS LED 2 PAINÉIS DIGITAIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6X4 EM CADA LATERAL DO PALCO SOBRE OS BRETES. UM PAINEL TIPO TRAVE DE FUTEBOL COM TESTEIRA MEDINDO 12X1	UNI	02		
9	ILUMINAÇÃO DE ARENA BRANCA E COM MOVING COLORIDO ILUMINAÇÃO DE LED PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA E RESISTÊNCIA, PADRÃO MOVIE COM LUZES BRANCAS E COLORIDAS. 12 POSTES MODELO BENGALA EM BOX-TRUSS, ALUMÍNIO LINHA P30, 06 MAX-BRUT DE SEIS LÂMPADAS COM POTÊNCIA DE 1000 WATTS POR LÂMPADA, 06 PAR LED RGB DE 36 LEDS (PARA DECORAÇÃO DOS POSTES BENGALAS), 02 MAIN POWER CONTENDO 02 MÓDULOS DIMMER DE DOZE CANAIS CADA (UM OPERANDO E O SEGUNDO DE BACKUP), 01 MEGA CABO DE 50MTS MODELO PP TRIPOLAR 95MM PARA ALIMENTAÇÃO GERAL, 03 CABOS DE 70MM DE ESPESSURA DE 50MM CADA PARA ALIMENTAÇÃO GERAL. 08 MOVING-HEAD MODELO BEAN 230 7R, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO AVOLITE PEARL 2010, 50 PARES LED MODELO OPTPAR RGBWA DE 18 LEDS DE 15 WATTS POR LED (USADO PARA DECORAÇÃO - ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA COBERTURAS DE TENDAS E CENÁRIO), 06 TRANSMISSORES DMX WIRELESS 2.4 GHZ, CABEAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS REFLETORES MAX-BRUT (COM DIVERSOS TAMANHOS OBEDECENDO CRITÉRIO DE DISTÂNCIA COM TOLERÂNCIA ADEQUADA DE ALIMENTAÇÃO).	UNI	12		
10	SEGURANÇA MÍNIMO DE 60 SEGURANÇAS PARA GARANTIR A ORDEM NOS DIAS DO EVENTO E SERVIÇO DE BRIGADISTA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS,	UNI	60 pessoas		



	UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO-SE DE RÁDIOS COMUNICADORES E LANTERNAS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
11	BRIGADISTAS MÍNIMO DE 10 BRIGADISTAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CREDENCIAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ATIVO NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA FESTA. NÃO PODERÁ HAVER SUBSTITUTOS NOS DIAS DA FESTA, CONFORME DEMANDA.	UNI	10 pessoas		
12	FOTÓGRAFO E MÍDIA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS DURANTE OS 4 DIAS DE EVENTO, REGISTRANDO AS MONTARIAS, PÚBLICO, E MÍDIAS GERAIS DO EVENTO.	UNI	01		
13	VIDEO MAKER E FILMAGEM PROFISSIONAL COM DRONE PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO PARA FILMAGENS PROFISSIONAIS E CRIAÇÃO DE VÍDEOS. FILMAGENS GERAIS DO EVENTO TAMBÉM COM DRONE. DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS.	UNI	01		
14	CATRACAS OU PORTAIS CONTADORES 6 CONTADORES DE PÚBLICO, CATRACAS ELETRÔNICAS OU PORTAIS COM CONTAGENS PROGRESSIVAS E REGRESSIVAS EM TEMPO REAL PARA ENTRADAS DAS PORTARIAS E CAMAROTES DO EVENTO.	UNI	06		
15	FECHAMENTO 1.500 METROS FECHAMENTO, ESTRUTURAS LINEARES DE FECHAMENTO COM PAINÉIS METÁLICOS EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO, SUSTENTADOS POR UMA TRAVA E FIXADO NO SOLO POR UMA ESTACA DE FERRO COM PINO DE TRAVA, COM MEDIDAS NO PERFIL RETANGULAR DE 3,00 METROS X 2,00 METROS.	UNI	1		
16	GRADIL 300 METROS DE GRADIL EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO, SUSTENTADOS POR UMA TRAVA E FIXADO NO SOLO POR PÉS DE SUSTENTAÇÃO, UTILIZADOS PARA	UNI	1		



	DIVISÃO DE AMBIENTES E PRINCIPALMENTE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.				
17	CERIMONIALISTA 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO NA LOCUÇÃO COMERCIAL PARA ANUNCIO DOS PATROCINADORES, AUTORIDADES E DEMAIS COLABORADORES DO EVENTO.	UNI	01		
18	MESAS E CADEIRAS 100 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA SUPORTE EM TODA A ESTRUTURA DO EVENTO DURANTE OS 4 DIAS.	UNI	100 jgs		
19	PRODUÇÃO DE MÍDIA E MARKETING DE DIVULGAÇÃO 1 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE ARTES E MÍDIAS DO EVENTO PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, INFORMANDO DATAS, COMPETIÇÕES, ATRAÇÕES, ETC.	UNI	01		
20	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA 6 PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO RECINTO DE EVENTO, MANTENDO OS LOCAIS LIMPOS E ORGANIZADOS DURANTE OS 4 DIAS DO EVENTO	UNI	06		
21	RECEPCIONISTAS 8 RECEPCIONISTAS ESPECIALIZADAS EM ATUAÇÃO DE EVENTOS PARA APOIO E DIRECIONAMENTO DO PÚBLICO AOS ESPAÇOS DO EVENTO DURANTE OS 4 DIAS DO EVENTO	UNI	08		
22	MATERIAL PROMOCIONAL, SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM TODO O RECINTO BEM COMO DA COLOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	UNI	01		
23	TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10 18 TENDAS PIRAMIDAIAS COM COBERTURA EM LONA POLIMÉRICA DENOMINADA VT 1000, COM FUNDO PIGMENTADO COM RETARDANTE DE CHAMA ANTIMOFO NA COR BRANCA, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO PARA EQUIPE.	UNI	18		



24	TENDAS PIRAMIDAIIS 5X5 18 TENDAS PIRAMIDAIIS COM COBERTURA EM LONA POLIMÉRICA DENOMINADA VT 1000, COM FUNDO PIGMENTADO COM RETARDANTE DE CHAMA ANTIMOFO NA COR BRANCA, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO PARA EQUIPE.	UNI	18		

- a) Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços, **dentro do prazo estabelecido no Edital.**
- b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
- c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da nota juntamente da entrega do produto.

DIA de MÊS de 20XX.

Nota:

- a) A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Esta proposta deverá ser anexada no sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e não poderá conter qualquer dado que possa identificar a proponente.
- b) Se ao final da sessão de lances, a licitante for declarada vencedora, deverá redigir a Proposta Comercial em papel timbrado da mesma, conforme este modelo, com a descrição do bem ofertado e o valor declarado vencedor, e enviar a mesma juntamente com os documentos de habilitação.

(nome e assinatura do responsável da proponente)



ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Declara ainda, para os fins do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, que nenhum sócio, administrador ou empregado desta empresa é cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito ou de qualquer Vereador do Município, nem de pessoas que estejam no exercício dessas funções ou que delas se tenham afastado há menos de seis meses
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo



é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

() a empresa está enquadrada no código da tabela REINF.

() a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2026.
Local e Data

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., sediada(Endereço
Completo), por intermédio de seu representante legal,
portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de
Pessoa Física CPF/MF sob nº., **DECLARA**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e suas alterações;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado
descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2026.

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE

(Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone de contato; e-mail; e dados do responsável - Nome, CPF, RG, e telefone de contato)

**Ao Pregoeiro Municipal de Wenceslau Braz-PR.
Pregão Eletrônico nº 27/2026**

DECLARAÇÃO

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento;

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida;



**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**
Wenceslau Braz - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

7. Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO VII - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, nº 200 – Centro, 1º andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.592.392-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 65, bairro Centro, nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pela Adriana de Fátima Egídio de Assis.

FORNECEDOR: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 27/2026** e seus anexos, **Processo nº. 95/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de “**registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a organização e execução global do evento denominado 1o EXPO AGRO BRAZ 2026 a ser realizado de 26 à 29 de novembro de 2026 no município de Wenceslau Braz-Paraná**”, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total						

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2026**.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2026**.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.

4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2026**.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2026**.



6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, com vigência de **xxxxxxx de xxxxxx de 2026 à xxxxxxx de xxxxxx de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.

7 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Independentemente do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados observando-se como índice oficial de reajustamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, tendo como data-base a do orçamento estimado constante do processo licitatório. Poderão ser adotados, quando aplicável, outros índices setoriais que melhor reflitam a variação dos custos dos insumos contratados, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – **A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.**

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ao Signatário da Ata de Registro de Preços serão aplicadas pelo CONTRATANTE, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizando sua inadimplência, as seguintes penalidades, apuradas na forma da lei:

9.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. Multa, no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor da Ata/contrato, podendo ainda ser rescindida a Ata e aplicadas outras penalidades, sendo que, na hipótese de a CONTRATADA ceder a Ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;



9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, consoante inciso IV, art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.5. Rescisão unilateral da Ata/Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

9.1.6. Indenização à CONTRATANTE pela diferença de custo decorrente de nova contratação para conclusão do objeto, quando aplicável.

9.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato.

9.3. A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.4. A multa prevista no item 9.1.2 será aplicada nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.5. O valor das multas será cobrado pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, devendo ser recolhido pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado do valor das parcelas de pagamento vincendas, ou cobrado judicialmente, se assim entender conveniente a Administração.

9.6. A critério da Administração, as penalidades poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para o cumprimento das obrigações assumidas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;



- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**
Wenceslau Braz - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Wenceslau Braz, XX de XXXXXXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____